

## Proc. Administrativo 502/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/06/2023 às 11:24:10

**Setores envolvidos:**

SESP, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Abertura de processo licitatório para aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TR\_CONTEINER\_DE\_LIXO.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DO OBJETO**

**01.1** – Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no departamento de serviços municipais.

**02 – DA JUSTIFICATIVA**

**02.1** – Esses contêineres serão utilizados em bairros e eventos onde a incidência de lixo de muito grande e a disponibilização destes depósitos facilitara a remoção do lixo.

**03 – DO LOCAL DA ENTREGA**

**03.1** – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

**04 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**04.1** – O material deverá ser entregue no prazo de 5 dias uteis.

**05 – CONTRATAÇÃO E VIGENCIA**

**05.1** – Contratação através de sistema de registro de preço com duração de 12 meses.

**06 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**06.1** – O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

**06.2** – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

**06.3** –As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

**06.4** – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

## 07 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

**07.1** – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

## 08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**08.1** – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

**08.2** – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

**08.3** – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**08.4** – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**08.5** – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

**08.6** – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

## 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**09.1** – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

## 10 – DESCRIÇÃO MATERIAL

QTD.	UND.	Descrição técnica
30	UND.	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição,

		<p>cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marron; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.</p>
--	--	--

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECC-99E6-B899-D69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 05/06/2023 08:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ECC-99E6-B899-D69F>

**Proc. Administrativo 1- 502/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 01/06/2023 às 11:25:24

Segue anexo o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 5.246/2023 - Aquisição de contêiner de Lixo](#)

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

## Memorando 5.246/2023

---

**De:** Felipe D. - DSM

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações

**Data:** 31/03/2023 às 11:33:45

**Setores envolvidos:**

DSM, DPADM-DCL

### Aquisição de contêiner de Lixo

Prezados

Venho solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de containers de lixo para uso no departamento de serviços municipais

**Objeto:** Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no departamento de serviços municipais.

**Justificativa:** Esses contêineres serão utilizados em bairros e eventos onde a incidência de lixo de muito grande e a disponibilização destes depósitos facilitara a remoção do lixo.

Att;

—

Felipe Davies

**Anexos:**

tr\_container\_de\_lixo.pdf

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – DO OBJETO**

**01.1** – Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no departamento de serviços municipais.

**02 – DA JUSTIFICATIVA**

**02.1** – Esses contêineres serão utilizados em bairros e eventos onde a incidência de lixo de muito grande e a disponibilização destes depósitos facilitara a remoção do lixo.

**03 – DO LOCAL DA ENTREGA**

**03.1** – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

**04 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**04.1** – O material deverá ser entregue no prazo de 5 dias uteis.

**05 – CONTRATAÇÃO E VIGENCIA**

**05.1** – Contratação através de sistema de registro de preço com duração de 12 meses.

**06 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**06.1** – O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

**06.2** – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

**06.3** –As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

**06.4** – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

## 07 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

**07.1** – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

## 08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**08.1** – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

**08.2** – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

**08.3** – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**08.4** – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**08.5** – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

**08.6** – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

## 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**09.1** – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

## 10 – DESCRIÇÃO MATERIAL

QTD.	UND.	Descrição técnica
30	UND.	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição,

		<p>cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marron; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.</p>
--	--	--

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 513C-A151-8CF1-AA4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 31/03/2023 14:12:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/513C-A151-8CF1-AA4F>

## Memorando 1- 5.246/2023

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - A/C Felipe D.

**Data:** 01/04/2023 às 11:10:48

Bom dia!

Reitero que todas as solicitações para compras e abertura de processo licitatório deverão estar acompanhadas do ETP - Estudo Técnico Preliminar em obediência à Nova Lei de Licitações, conforme circular encaminhada no mês de fevereiro.

Apesar da prorrogação do prazo para implantação, estaremos realizando os novos processos nos termos da Lei 14.133/2021, a qual será implantada paulatinamente a partir do mês de abril.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Divisão de Compras e Licitações*

**Proc. Administrativo 2- 502/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/06/2023 às 08:47:33

Segue anexo o pedido de cotação e os orçamentos recebidos.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_CONTEINER.pdf

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER**  
De <compras@cajati.sp.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) <vendas@elosolucao.com.br>, <lanzalicitacoes@hotmail.com>, <vendas15@larplasticos.com.br>, <contato@lojacond.com.br>, <leandro@casaraodasferramentas.com.br>, <ariane@aglobaldistribuidora.com.br>, <licitacao@altasmidias.com.br>, <mfgerenciamento@mfgerenciamento.com.br>, <luciano.moraes@gplasticos.com.br>, <lifeclean2022@gmail.com>, <att\_licita@yrenner.com.br>  
Data 03/05/2023 11:14



- 
- emissao\_513CA1518CF1AA4F7EE4B7DD\_memorando-5.246-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf(~279 KB)
- 

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

***Maria Izabel da Costa Rodrigues***

Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **Re: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER**  
De Altasmidias <altasmidias@altasmidias.com.br>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 03/05/2023 11:32



- 
- CAJATI.pdf(~407 KB)
- 

Bom dia!

Segue anexo proposta conforme solicitado.

Coloco-me a disposição.

Lucilia Carvalho

FAVOR CADASTRAR NOVO EMAIL PARA FUTUROS CONTATOS:

[altasmidias@altasmidias.com.br](mailto:altasmidias@altasmidias.com.br)

Grata!

Em 03/05/2023 11:14, [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) escreveu:

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

***Maria Izabel da Costa Rodrigues***  
Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA- EPP  
CNPJ 09.313.600/0001-84 - Inscr. Est. 461.114.310.118  
Av. Issa Bahdur, 333 – Jd. Bela Vista - Monte Alto – SP – CEP 15910-000  
Tel: (16) 98200-6300 - Fax: 3242-9300  
E-mail: [altasmidias@altasmidias.com.br](mailto:altasmidias@altasmidias.com.br); [licitacao@altasmidias.com.br](mailto:licitacao@altasmidias.com.br)

## PROPOSTA COMERCIAL

### AO MUNICÍPIO DE CAJATI

Apresentamos nossa proposta de preços,

A Empresa ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP, sediada à AV. ISSA BAH DUR, 333 - JD. BELA VISTA – MONTE ALTO –SP – CEP 15910-000 - TEL. 16 -98200 -6300 inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.313.600/0001-84, neste ato representada por Lucília Carvalho, propõe a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme descrição, nas seguintes condições:

01 - Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduo-sólidos, com capacidade aproximada de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, com tampa a encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marron; especificações aproximadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a



partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

30 UND.

Marca: EKO - Mod. C1000

VALOR UNITARIO R\$3.560,00 - VALOR TOTAL R\$106.800,00

Declaramos, o responsável para recebimento da ordem de entrega a **Sra. Lucília Carvalho, Carteira de identidade nº 25.169.019.2 CPF nº 102.758.698.81, (proprietária), como responsável legal desta empresa.**

**g) Dados bancários: BANCO: do Brasil –001-AGÊNCIA: 0950-4-CONTA-CORRENTE: 101280 -0**

( x) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei

Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpramos Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

Declaramos para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93](#), acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Prazo de entrega: 30 dias.
- Validade da proposta: 120 dias.

Monte Alto, 03 de maio de 2023

  
Lucília Carvalho  
Sócia-Proprietária  
CPF: 102.758.698-81  
RG: 25.169.019-2

00 313 600 / 0001 - 84  
ALTA RENDAS COMERCIAL  
AV. SA. MARIL, 22 - JARDIM ELZIEIR  
CEP 13512-030  
MONTE ALTO (SP)

Assunto **CASARÃO DAS FERRAMENTAS - PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER**  
De Henrique - Vendas 19 3326-1078  
<vendas1@casaraodasferramentas.com.br>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 17/05/2023 16:32  
Prioridade Mais alta



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - ORÇAMENTO\_1925.pdf(~174 KB)

Boa tarde Maria, tudo bem?

Orçamento atualizado

Segue orçamento solicitado em anexo!

### FRETE CIF INCLUSO

Precisa de mais algum orçamento? Trabalhamos com quase **tudo** rs 😊 (É sério)

O que tiver de cotação em aberto pode me enviar !

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente.

Henrique Ribeiro

Celular (19) 99250-2632

@casaraodasferramentas

vendas1@casaraodasferramentas.com.br

www.casaraodasferramentas.com.br

**De:** Henrique - Vendas 19 3326-1078 <vendas1@casaraodasferramentas.com.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 4 de maio de 2023 17:55

**Para:** 'leandro@casaraodasferramentas.com.br' <leandro@casaraodasferramentas.com.br>

**Assunto:** CASARÃO DAS FERRAMENTAS - PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

**Prioridade:** Alta

Boa tarde Maria, tudo bem?

Segue orçamento solicitado em anexo!

## FRETE CIF INCLUSO

Precisa de mais algum orçamento? Trabalhamos com quase **tudo** rs 😊 (É sério)

O que tiver de cotação em aberto pode me enviar !

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente.



Business card for Henrique Ribeiro, featuring a cartoon avatar of a man with a beard and a large orange house icon. The card lists contact information: Celular (19) 99250-2632, Instagram @casaraodasferramentas, email vendas1@casaraodasferramentas.com.br, and website www.casaraodasferramentas.com.br. Below the contact info are logos for various brands: 3M, DELTAPLUS, ultra SAFE, MARLUVAS, ESTIVAL, BRACOL, VOLK do Brasil, and DANNY.

---

De: [leandro@casaraodasferramentas.com.br](mailto:leandro@casaraodasferramentas.com.br) <[leandro@casaraodasferramentas.com.br](mailto:leandro@casaraodasferramentas.com.br)>

Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 13:40

Para: [vendas1@casaraodasferramentas.com.br](mailto:vendas1@casaraodasferramentas.com.br)

Assunto: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

---

De: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) <[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)>

Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 11:15

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

***Maria Izabel da Costa Rodrigues***

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Casarão das Ferramentas Ltda - (19) 3326-1078  
 Rua Dr Alves do Banho, N° 979  
 13030-580 - Campinas  
 CNPJ: 45.288.885/0001-04, IE: 122736863119

## Proposta N° 1925

### Para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CNPJ: 64037815000128, IE: ISENTO CENTRO 11950000 - Cajati, SP Fone: (01) 33854-870,
---

<b>Número da Proposta</b>	1925
<b>Data</b>	17/05/2023

Vendedor(a): Henrique Ribeiro

Aos cuidados de: MARIA IZABEL

### Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		CONTAINER DE 1000L			UNID	30,0000	1.680,0000000	50.400,00

### Outros itens ou serviços



N° de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	30	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	ATÉ 10 DIAS UTEIS
<b>Validade</b>	10 dia(s)

### Transportador

<b>Nome</b>	CASARAO
<b>Frete Por Conta</b>	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
<b>Qtd Volumes</b>	0

**Observações**

Os Valores orçados são para aquisição total dos itens, caso haja mudanças favor informar

\*\*\*\*\* ORÇAMENTO FLEXÍVEL PARA NEGOCIAÇÃO\*\*\*\*\*

PAGAMENTO 20DDL  
FRETE CIF

Atenciosamente, Henrique Ribeiro

<b>Data da aprovação</b> ____/____/____	<b>Assinatura do cliente</b> _____	<b>Proposta N°: 1925</b> <b>Valor Total: 50.400,00</b>
--	---------------------------------------	---



Assunto **ENGELOC ORÇAMENTOS**  
De engeloc engeloc <engeloc06@gmail.com>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 11/05/2023 10:39



- 
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - ENGELOC ORÇAMENTOS .docx(~225 KB)
- 

Bom dia Prezada, tudo bem ??

Segue em anexo o orçamento solicitado !

**PROPOSTA COMERCIAL****0001.2038**

Quinta-feira, 11 de Maio de 2023 Campinas

A proposta abaixo contempla o fornecimento para a empresa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**OFERTA DE VALORES**

QNTD	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CONTAINER DE 1000L	R\$1.797,60	R\$ 53.928,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.928,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA**

A ENTREGA SERÁ REALIZADA EM ATÉ 7 DIAS ÚTEIS

**FORMAS DE PAGAMENTO**

PAGAMENTO 10/20/30 DDL

DEPÓSITO BANCÁRIO/ PIX / TRANSFERÊNCIA

**Engº Renato Balloni - CREA: 5061433609****CNPJ: 05.669.730/0001-01**

Assunto **PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER**  
De <compras@cajati.sp.gov.br>  
Cópia Oculta (Cco) Contato <contato@larplasticos.com.br>,  
<maria.coutinho@powerbear.com.br>  
Data 16/05/2023 09:47



- 
- emissao\_513CA1518CF1AA4F7EE4B7DD\_memorando-5.246-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf(~279 KB)
- 

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

***Maria Izabel da Costa Rodrigues***  
Divisão de Compras e Licitações  
Prefeitura Municipal de Cajati/SP  
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657  
compras@cajati.sp.gov.br

Assunto **RES: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER**  
De Rafael Almeida <vendas12@larplasticos.com.br>  
Para <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 17/05/2023 16:47



- 18494 - CAJATI (rev1).pdf(~659 KB)
- Container-1000L-Sem-Pedal-Larplasticos-2.pdf(~1,2 MB)

Prezados boa tarde,

Segue anexo orçamento !

Att

**Rafael Almeida**  
Vendedor

**LAR PLÁSTICOS**  
Qualidade que transforma

+55 (11) 4416-6868 – Ramal: 1019  
+55 (11) 94105-6531  
vendas12@larplasticos.com.br  
Rod. Dom Pedro I, km 73, Atibaia-SP  
www.larplasticos.com.br

/larplasticos

**De:** compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 08:36

**Para:** vendas12@larplasticos.com.br

**Assunto:** PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

***Maria Izabel da Costa Rodrigues***

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**LAR PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

Inscr. Est: 190125280116 CNPJ: 63.967.640/0001-95

Rodovia DOM PEDRO I, KM 73 , SN

JARDIM BROGOTÁ - Atibaia (SP)

Telefone: (11) 4416-6868

E-mail: contato@larplasticos.com.br

Site: www.larplasticos.com.br

**ENCOMENDA 18494 DATA DE IMPRESSÃO 17/05/2023 Página 1 de 1**

**PED. CLI:**  
**OP. VENDA:** 3099 - ORÇAMENTO DE VENDA  
**DT.** 03/05/2023  
**CLIENTE:** 31620 - MUNICIPIO DE CAJATI

**CNPJ:** 64.037.815/0001-28  
**IE:** ISENT0  
**TIPO CLI.:** Consumidor Final Não Contribuinte  
**ENDEREÇO:** Pc PACO MUNICIPAL, 10

**BAIRRO:** CENTRO  
**CIDADE/UF:** CAJATI - SP11950-000  
**E-MAIL:** compras@cajati.sp.gov.br  
**VENDEDOR:** RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA (null)

**DT. INCLUSÃO:** 17/05/2023  
**ENTREGA:** 23  
**TRANSPORT:** RISSO EXPRESS TRANSPORTES DE CARGAS  
**TEL/FAX:**  
**TEL2/CEL:** (5513) 3854-8700  
**CONTATO:**  
**FRETE:** CIF - Contratação do Frete por conta do  
**PESO/VOLUME:** 0 - 1642,2  
**PED. PARCIAL:** PERMITE APENAS ENTREGA TOTAL

**PRODUTOS**

QTDE	UN	VLR UNITÁRIO	% IPI	VLR IPI	VLR TOTAL	% ICMS
30,00	UN	1.810,67	9,75	5.296,21	54.320,10	18,00

**ITEM:** 1  
**CÓDIGO:** 15670  
**EAN:** 15670  
**DESCRIÇÃO:** CONTENTOR 1000L PRETO UBL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO			
PARCELA	MODO	DIAS	VALOR
1	BOLETO	30	R\$ 59.616,31

TOTAL GERAL	
<b>PRODUTOS:</b> 54.320,10	<b>FRETE:</b> 0,00
<b>SERVIÇOS:</b>	<b>IPI:</b> 5.296,21
<b>DESCONTOS:</b> 0,00	<b>ICMS:</b> 9.777,62
<b>SEGURO:</b> 0,00	<b>DESPESA:</b> 0,00
<b>TOTAL</b> R\$ 59.616,31	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

2ª via boletos solicitar através do e-mail: cobranca1@larplasticos.ind.br ou telefone: 0800 978 9630 Ramal: 42.

Observação:FRETE DILUIDO NO VALOR DO PODUTO = R\$ 6.140,13

LAR PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

31620 - MUNICIPIO DE CAJATI

**DADOS PARA A ENTREGA****DATA:** 09/06/2023**ENDEREÇO:** Rodovia DOM PEDRO I, KM 73 , SN ,JARDIM BROGOTÁ - Atibaia (SP)



Os **Containers de Plástico – 1000L** são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.

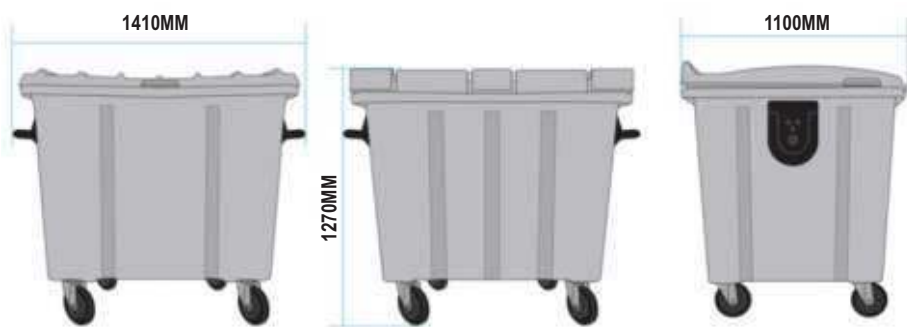
Têm capacidade para 1000L e contam com rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno com 200mm de diâmetro. Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

Possuem ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.

Container aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3

MODELO	DESCRIÇÃO	LARGURA:	ALTURA:	COMPRIMENTO:	PESO:
CONT. PLAST. LAR - 1000L S/PED	Container De Plástico 1000L Sem Pedal	1100MM	1270MM	1410MM	51,5KG
MATERIAL:	PEAD ou PEMD	CORES:			CAPACIDADE: 1000L



**Capacidade: 1000L**  
 Rodas em PVC c/ núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro)



### DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia;
- Resistentes ao impacto e à tração;
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno;
- Atende as normas UNE EN840 e e ABNT NBR 15911-3.



### UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.



Assunto **RES: ORÇAMENTO 12868 // P M C // CAJATI- SP // PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER**

De Maria Coutinho <maria.coutinho@powerbear.com.br>

Para <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 18/05/2023 17:59



- Orcamento\_12868\_P M C.pdf(~172 KB)

Olá Maria Izabel!

Conforme solicitado, segue Orçamento em anexo.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Atenciosamente,

**Maria Coutinho**

Atendimento ao Cliente

**Power Bear do Brasil**

Av.Comendador Camilo Júlio, 1930 – Galpão 5 - Sorocaba SP

Zip code: 18086-000

0800 878 10 61 – Ligue grátis

15 3218-2562 – Fixo

15 97405 1733 – Cel (Whatsapp)

[maria.coutinho@powerbear.com.br](mailto:maria.coutinho@powerbear.com.br)



[www.powerbear.com.br](http://www.powerbear.com.br)

*Powerbear® é a maior distribuidora de Equipamentos para Gestão de Resíduos dos Emirados Árabes, Ásia e Pacífico e está agora no Brasil disponibilizando as melhores marcas do mundo como ESE, Bearinger, Gessinkoba, OTTO e HSM. Seja um parceiro!*



**De:** compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 18 de maio de 2023 15:34

**Para:** Maria Coutinho <maria.coutinho@powerbear.com.br>

**Assunto:** Fwd: ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

Boa tarde,

Segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Atenciosamente.

----- Mensagem original -----

**Assunto:**ENC: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

Data:18/05/2023 15:13

De:"Maria Coutinho" <[maria.coutinho@powerbear.com.br](mailto:maria.coutinho@powerbear.com.br)>

Para:<[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)>

Boa tarde Maria Izabel

Já estou providenciando o seu orçamento. Teria o CNPJ por gentileza.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Atenciosamente,

**Maria Coutinho**

**Atendimento ao Cliente**

**Power Bear do Brasil**

Av.Comendador Camilo Júlio, 1930 – Galpão 5 - Sorocaba SP

Zip code: 18086-000

0800 878 10 61 – Ligue grátis

15 3218-2562 – Fixo

15 97405 1733 – Cel (Whatsapp)

[maria.coutinho@powerbear.com.br](mailto:maria.coutinho@powerbear.com.br)



[www.powerbear.com.br](http://www.powerbear.com.br)

**Powerbear® é a maior distribuidora de Equipamentos para Gestão de Resíduos dos Emirados Árabes, Ásia e Pacífico e está agora no Brasil disponibilizando as melhores marcas do mundo como ESE, Beringer, Gessinkoba, OTTO e HSM. Seja um parceiro!**

---

De: [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) <[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)>

Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 09:47

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO - CONTEINER

Bom dia,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no Departamento de Serviços Municipais**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

***Maria Izabel da Costa Rodrigues***

Divisão de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Equipamentos para Gestão de Resíduos

**POWER BEAR DO BRASIL**

CNPJ: 22.627.035/0001-98

Av. Comendador Camillo Júlio, 1930 Galpão 05

Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba - SP - CEP 18086-000

[contato@powerbear.com.br](mailto:contato@powerbear.com.br) 0800-878-1061


**Orçamento N° 12868**

**Emissão: 18/05/2023**

**Validade: 02/06/2023**

Cliente:	P M C	Contato:	MARIA IZABEL
CNPJ/CPF:	64037815000128	I.E. (Habilitada)	
Endereço:	PRAÇA PACO MUNICIPAL, n° 10,	Telefone:	133854-8702
Cidade:	Cajati - SP	E-mail:	compras@cajati.sp.gov.br
Bairro:	CENTRO	CEP:	11950000
Condições:	1 parcela mensal	Parcelas:	30 Dias - Boletão Bancário
Vendedor:	MARIA LUCIA MENZEN COUTINHO -	Frete por conta:	Do Emitente

**Produtos**

Código	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário	Subtotal
 CT1000MM	CONTENTOR PLAST. 1000L MARROM	30	UN	R\$ 2.094,00	R\$ 62.820,00
				<b>Valor dos Produtos</b>	<b>R\$ 62.820,00</b>

**Impostos Despesas e Descontos**

Frete	Impostos Destacados	Outras Despesas	Desconto	Total Final
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 62.820,00</b>

**Termos e Condições de Vendas**

<p>MATERIAL A PRONTA ENTREGA Prazo de Entrega: Em 3 a 56 dias úteis após emissão da NF</p> <p>Contentor 1000 Litros JSN</p> <p>ENTREGA E TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS</p> <p>ATENÇÃO! NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA POR AVARIA APÓS ENTREGA. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE, NÃO RECEBER O MATERIAL. Clientes que não são consumidores finais e possuem I.E. : difal a cargo do destinatário! Caso não seja o seu caso, favor recusar a NF e entrar em contato.</p>
--

**Linha Power Bear Profissional - Projetada para Coleta Mecanizada - A maior durabilidade em Áreas Externas**



- ✓ **GARANTIA DE 2 ANOS** CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
- ✓ PRODUTO TESTADO E CERTIFICADO
- ✓ CERTIFICADOS EN 840 E RAL/GZ 951-1
- ✓ 100% PEAD INJETADO COM ADITIVO DE PROTEÇÃO UV 6300 HORAS
- ✓ MUNHÕES COM ALMA METÁLICA E INTERNO ULTRA-REFORÇADO
- ✓ EIXOS E SEMI-EIXOS GALVANIZADOS
- ✓ TAMPA ANTI-CHAMAS: EXCLUSIVO SISTEMA DE ABAFAMENTO

**\*Dura 3x mais que rotomoldados.**

**Proc. Administrativo 3- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 06/06/2023 às 10:57:07

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_Container.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/06/2023 11:31:24	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A432-443D-94B3-BEDA**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no departamento de serviços municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 06 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ALTAS MÍDIAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 09.313.600/0001-84		CASARAO DAS FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.288.885/0001-04		ENGELOC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.669.730/0001-01		LAR PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COM ERGO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 63.967.640/0001-95		POWER BEAR DO BRASIL - EQUIPAMENTOS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ: 22.627.035/0001-98		VALOR MÉDIO	
			VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.	30	R\$ 3.560,00	R\$ 106.800,00	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00	R\$ 1.797,60	R\$ 53.928,00	R\$ 1.810,67	R\$ 54.320,10	R\$ 2.094,00	R\$ 62.820,00	R\$ 2.188,45	R\$ 65.653,62
TOTAL GERAL			R\$ 106.800,00	R\$ 50.400,00	R\$ 53.928,00	R\$ 54.320,10	R\$ 62.820,00	R\$ 65.653,62						

**L uiz H enrique K oga**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A432-443D-94B3-BEDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 06/06/2023 11:31:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A432-443D-94B3-BEDA>



**Proc. Administrativo 4- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/06/2023 às 12:36:09

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_7099\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2023 13:53:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEE3-D4ED-38E7-FBCA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 7099 Ano: 2023 Data: 07/06/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1892 MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 100.0000  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**Aplicação:** Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 056/2023.  
**Justificativa:** Esses contêineres serão utilizados em bairros e eventos onde a incidência de lixo de muito grande e a disponibilização destes depósitos facilitara a remoção do lixo. Memorando nº 5246/2023 1DOC.  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	30,000000	PÇ	35.26132	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no minino, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

CAJATI, 7 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEEE3-D4ED-38E7-FBCA> e informe o código EEEE3-D4ED-38E7-FBCA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEE3-D4ED-38E7-FBCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2023 13:53:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEE3-D4ED-38E7-FBCA>

**Proc. Administrativo 5- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 07/06/2023 às 14:36:47

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Registro de Preços.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

certidao\_dispensa\_reserva\_dotacao\_registro\_de\_precos\_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2023 15:01:51	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D115-384E-126B-2868**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**

**OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 07 de junho de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D115-384E-126B-2868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2023 15:01:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D115-384E-126B-2868>

## Proc. Administrativo 6- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/06/2023 às 16:09:12

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos para compor o procedimento a Declaração já assinada no despacho anterior por se tratar de Registro de Preços.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

emissao\_D115384E126B286843334B86\_proc\_administrativo\_5\_502\_2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA6D-63AA-4986-0B36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/06/2023 16:09:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA6D-63AA-4986-0B36>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**

**OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 07 de junho de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D115-384E-126B-2868> e informe o código D115-384E-126B-2868





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D115-384E-126B-2868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2023 15:01:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D115-384E-126B-2868>

**Proc. Administrativo 7- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/06/2023 às 16:14:09

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/06/2023 17:11:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E89-0A28-748C-FA6C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1151/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 56/2023

Objeto da Compra: Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).  
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 056/2023.

CAJATI, 7 de Junho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E89-0A28-748C-FA6C> e informe o código 3E89-0A28-748C-FA6C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E89-0A28-748C-FA6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/06/2023 17:11:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E89-0A28-748C-FA6C>

**Proc. Administrativo 8- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 14/06/2023 às 09:34:35

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUSIVA\_ME.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	14/06/2023 09:39:53	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F7A5-45F6-D0E4-7F9C**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2023

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e Decreto Municipal nº 1352/ 17 de 16 de janeiro de 2017, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, portanto, em caráter de licitação exclusiva para ME/ EPP.

Cajati/ SP, 14 de junho de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**





**Requisição 7099/2023 – Ano: 2023 – Data: 07/06/2023**

**Objeto: Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7A5-45F6-D0E4-7F9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 14/06/2023 09:39:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7A5-45F6-D0E4-7F9C>

**Proc. Administrativo 9- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 14/06/2023 às 10:12:52

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/06/2023 10:27:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3670-5D72-9A0A-6867**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/2023 1DOC –  
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 56/2023**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro  
de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do  
processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações  
necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3670-5D72-9A0A-6867

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/06/2023 10:27:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3670-5D72-9A0A-6867>

**Proc. Administrativo 10- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 14/06/2023 às 13:32:58

Anexo para assinatura digital o Memorando com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento licitatório.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_pregao\_056\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/06/2023 13:43:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5093-1E07-1E63-BFD2**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 14 de junho de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>879/2023</b>
--------------------	-----------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 502/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 056/2023, que trata da **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**PREGOEIRA:** Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Jailton Pereira dos Santos, Jéssica Ponciano de Pontes, Marcos Rodrigo Pereira Martins e Leandro de Moraes.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5093-1E07-1E63-BFD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/06/2023 13:43:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5093-1E07-1E63-BFD2>

**Proc. Administrativo 11- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 15/06/2023 às 11:58:56

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_pregao\_057\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	15/06/2023 14:18:12	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	15/06/2023 15:14:52	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9FBA-20D6-00BE-A9E6**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 15 de junho de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>888/ 2023</b>
--------------------	------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 513/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 057/2023, que trata da **Aquisições de materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**PREGOEIRO:** Jailton Pereira dos Santos (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Felipe Davies, Jéssica Ponciano de Pontes, Yuri Evangelista Stipp e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FBA-20D6-00BE-A9E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 15/06/2023 14:18:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 15/06/2023 15:14:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9FBA-20D6-00BE-A9E6>

**Proc. Administrativo 12- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 16/06/2023 às 09:57:56

Anexo para assinaturas digitais a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

PORTARIA\_888\_23\_container.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	16/06/2023 10:04:01	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	16/06/2023 16:26:11	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C10-B0EB-D81A-0D0E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 888 / 23

Cajati/ SP, 15 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 056/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 502/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Jéssica Ponciano de Pontes;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de junho de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C10-B0EB-D81A-0D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/06/2023 10:04:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 16/06/2023 16:26:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C10-B0EB-D81A-0D0E>

## Proc. Administrativo 13- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/06/2023 às 16:41:43

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Certificado\_Maria.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AD-CD9D-CF68-C7E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/06/2023 16:41:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/83AD-CD9D-CF68-C7E2>

# Certificado

Conferido a

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante



## Proc. Administrativo 14- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/06/2023 às 10:48:32

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos a Portaria do Pregão Eletrônico nº 056-2023 publicada no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_portaria\_pe\_56\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD25-E2A4-FE5A-690B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/06/2023 10:48:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD25-E2A4-FE5A-690B>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Departamento de Saúde</b> .....	17
Resoluções do Conselho de Saúde .....	17
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	27
Adjudicação .....	27
Extrato .....	40
Ratificação .....	46
<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b> .....	48
Edital de Concurso e Processo Seletivo .....	48
<b>Planejamento Urbano</b> .....	49
Notificações .....	49

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 888 / 23

Cajati/ SP, 15 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 056/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 502/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de **a Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Jéssica Ponciano de Pontes;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Leandro de Moraes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 15 de junho de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C10-B0EB-D81A-0D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 16/06/2023 10:04:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 16/06/2023 16:26:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C10-B0EB-D81A-0D0E>

**Proc. Administrativo 15- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 21/06/2023 às 09:59:16

Bom dia! Encaminho para Parecer Jurídico a minuta do edital, visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_056\_2023\_CONTENTORES\_CONTEINERES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 10:10:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CEC-7622-E05B-DC6A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 05/ 07/ 2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até às 08h59min do dia 05/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/ 07/ 2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/ 07/ 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços)**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.





#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total global do lote;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,





seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. **Qualificação Técnica:**

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

#### **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução do certame;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência,**



Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis.

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 056/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados	UNIDADE	30	R\$ 2.188,45	R\$ 65.653,62

	nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.				
<b>TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 65.653,62</b>	

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 – DO OBJETO**

**01.1** – Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no departamento de serviços municipais.

#### **02 – DA JUSTIFICATIVA**

**02.1** – Esses contêineres serão utilizados em bairros e eventos onde a incidência de lixo de muito grande e a disponibilização destes depósitos facilitara a remoção do lixo.

#### **03 – DO LOCAL DA ENTREGA**

**03.1** – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

#### **04 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**04.1** – O material deverá ser entregue no prazo de 5 dias uteis.

#### **05 – CONTRATAÇÃO E VIGENCIA**

**05.1** – Contratação através de sistema de registro de preço com duração de 12 meses.

#### **06 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**06.1** – O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

**06.2** – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

**06.3** –As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

**06.4** – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON PEREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2ECC-9B6B-D69F> e informe o código 2ECC-9B6B-D69F



#### 07 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

**07.1** – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

#### 08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**08.1** – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

**08.2** – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

**08.3** – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**08.4** – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

**08.5** – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

**08.6** – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

#### 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**09.1** – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

#### 10 – DESCRIÇÃO MATERIAL

QTD.	UND.	Descrição técnica
30	UND.	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição,



	<p>cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.</p>
--	--

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON PEREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2ECC-8B68-D69F> e informe o código 2ECC-8B68-D69F





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECC-99E6-B899-D69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 05/06/2023 08:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ECC-99E6-B899-D69F>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

## 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

## 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;  
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

## 1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.





- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 03

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/ 2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **056/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima,	UNIDADE	30			



	conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.					
TOTAL LOTE 01						

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 056/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 056/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 056/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....  
2).....3)....., Lote 02: 1).....  
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na	UNIDADE	30			



	<p>limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.</p>				
TOTAL LOTE 01					

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

## CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almojarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almojarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almojarifado@cajati.sp.gov.br).

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que





dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re- ratificação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ..... classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
Nome do Responsável pela assinatura da Ata  
RG/ CPF  
Cargo na empresa





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CEC-7622-E05B-DC6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 10:10:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6CEC-7622-E05B-DC6A>

## Proc. Administrativo 16- 502/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 21/06/2023 às 10:59:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_56\_23\_Contentores\_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 56/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais”**, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento a LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações dos contentores a adquiridos, dando a noção exata de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de

contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E757-2CD0-C7EB-9007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 11:00:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E757-2CD0-C7EB-9007>

## Proc. Administrativo 17- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/06/2023 às 11:26:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos o Parecer sobre o edital já emitido no despacho 16-502/2023 para compor o procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

emissao\_E7572CD0C7EB90072EB410EC\_proc\_administrativo\_16\_502\_2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4618-0B0E-B133-ED9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 11:27:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4618-0B0E-B133-ED9C>



## Proc. Administrativo 16- 502/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 21/06/2023 às 10:59:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

Cordialmente.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_56\_23\_Contentores\_1.pdf

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 56/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais”**, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços), **exclusiva** para ME e EPP, em atendimento a LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem cotações dos contentores a adquiridos, dando a noção exata de seu valor estimado e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de



contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes) como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos, documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 21 de junho de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E757-2CD0-C7EB-9007

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 11:00:25 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E757-2CD0-C7EB-9007>

**Proc. Administrativo 18- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 21/06/2023 às 11:29:59

Bom dia! Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_056\_2023\_CONTENTORES\_CONTEINERES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	21/06/2023 11:30:29	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 11:47:09	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 11:47:32	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Maria Claudia Dos Santos D...	21/06/2023 14:49:04	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1946-A895-8B58-F845**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**

**MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 05/ 07/ 2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 10:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, para **participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1352/2017 de 16 de janeiro de 2017) e ainda, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até às 08h59min do dia 05/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/ 07/ 2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/ 07/ 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços)**.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total por item e total global do lote;*
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/ 2019, bem como o catálogo do produto ofertado.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 9.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação,



seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. **Qualificação Técnica:**

9.15.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.15.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.15.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.15.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.15.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.



## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar -se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por



consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência,**

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis.

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, "**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**", ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo
- ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;
- ANEXO IX – Declaração ME/ EPP
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 056/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados	UNIDADE	30	R\$ 2.188,45	R\$ 65.653,62

	nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.				
<b>TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 65.653,62</b>	

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **01 – DO OBJETO**

**01.1** – Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso no departamento de serviços municipais.

#### **02 – DA JUSTIFICATIVA**

**02.1** – Esses contêineres serão utilizados em bairros e eventos onde a incidência de lixo de muito grande e a disponibilização destes depósitos facilitara a remoção do lixo.

#### **03 – DO LOCAL DA ENTREGA**

**03.1** – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado municipal, localizado na Rua Darcy Bueno da Cruz nº 200, Bairro: Bico do Pato Cajati-SP.

#### **04 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**04.1** – O material deverá ser entregue no prazo de 5 dias uteis.

#### **05 – CONTRATAÇÃO E VIGENCIA**

**05.1** – Contratação através de sistema de registro de preço com duração de 12 meses.

#### **06 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

**06.1** – O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

**06.2** – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

**06.3** –As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

**06.4** – A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON PEREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1946-A895-8B58-F845>





#### 07 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO

07.1 – A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:

- Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- O produto não atender as especificações deste edital;
- O produto apresentar qualquer alteração ou defeito de fabricação.

#### 08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 – Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Administração Municipal.

08.2 – Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes.

08.3 – Obrigar-se a substituir imediatamente, o material fornecido com defeito ou em desacordo com este Termo de Referência, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

08.4 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

08.5 – Estar apta a executar os fornecimentos contratados, imediatamente após a assinatura do Contrato firmado pelas partes (contratante e contratada).

08.6 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados ao fornecimento.

#### 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, podendo exercer o direito de sustar ou recusar o recebimento, quando estas não estiverem em conformidade.

#### 10 – DESCRIÇÃO MATERIAL

QTD.	UND.	Descrição técnica
30	UND.	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição,

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON PEREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/2ECC-9B6B-D66F> e informe o código 2ECC-9B6B-D66F



	<p>cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruido, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.</p>
--	--

#### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pelo Departamento de Serviços Municipais.

Departamento de Serviços Municipais

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: RUDY MAYCON PEREIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/2ECC-8B58-D85F> e informe o código 2ECC-8B58-D85F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ECC-99E6-B899-D69F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 05/06/2023 08:07:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2ECC-99E6-B899-D69F>



## ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/ 2023

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados do Pregoeiro (a) do certame, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;  
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## ANEXO 03

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/ 2023 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para a **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **056/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima,	UNIDADE	30			



	conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.					
TOTAL LOTE 01						

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:**

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida ou assinatura digital em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 056/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 056/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 12

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 056/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....  
2).....3)....., Lote 02: 1).....  
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado	Marca
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na	UNIDADE	30			



	<p>limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.</p>					
TOTAL LOTE 01						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o

material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 056/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 056/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO**

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, mensalmente, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoarifado@cajati.sp.gov.br).

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993,







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 056/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

**Prefeito Municipal**

**NOME DA EMPRESA**

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**

**RG/ CPF**

**Cargo na empresa**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ( Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1946-A895-8B58-F845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 21/06/2023 11:30:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 11:47:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 11:47:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 14:49:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1946-A895-8B58-F845>

**Proc. Administrativo 19- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 21/06/2023 às 15:04:13

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicação externa do procedimento nos órgãos de imprensa oficial.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_056\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	21/06/2023 15:43:58	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0CE5-72F4-9209-5561**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CE5-72F4-9209-5561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:43:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CE5-72F4-9209-5561>

## Proc. Administrativo 20- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/06/2023 às 17:01:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link PREGÕES ELETRÔNICOS e no PORTAL BLL COMPRAS.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_56\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_056\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABA8-A7F4-7B87-8709

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 17:01:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABA8-A7F4-7B87-8709>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Nº PROC. (EDITAL): 56/2023  
Nº PROC. ADM.: 502/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)  
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO  
TEMPO INICIAL (min): 10  
TEMPO FINAL (min): 0  
TIPO DE LANCE: MENO  
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105  
VALIDADE (meses): 12  
ANO REFER.: 2023  
TIPO DO OBJETO: PRODUTC

PRAZO PAGTO.: CONFORME  
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30  
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0  
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0  
REFER. PROC.:  
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 21/06/2023 17:00  
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 22/06/2023 00:00  
FIM REC. PROPOSTAS: 05/07/2023 00:00  
INÍCIO DISPUTA: 05/07/2023 00:00  
FIM IMPUGNAÇÃO: 30/06/2023 00:00  
FIM ESCLARECIMENTOS: 30/06/2023 00:00

OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços  
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 056/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:  
 Mensagens de licitantes  
 Cadastro Reserva  
 Recurso Online  
 Valor Ref. Visível  
 Exclusivo Regional  
 Exclusivo ME  
 Exclusivo Local  
 Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL:   
ANO CONVÊNIO:   
 Enviar +Brasil

Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7854	EDITAL PE 56-2023	21/06/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 56 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

502

**Data de Acolhimento/Horario:** 22/06/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 05/07/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 05/07/2023 | 10:00:00

### Objeto

**Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Resumo

**Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 21- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/06/2023 às 17:04:07

Anexo para assinatura digital a Lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pp\_056\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 17:15:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1980-BD53-76CB-4844**



Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023** referente a **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP ( Sistema de Registro de Preços).**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ 2006)**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até às 08h59min do dia 05/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/ 07/ 2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/ 07/ 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 056/ 2023**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação,	UNIDADE	30	R\$ 2.188,45	R\$ 65.653,62

	<p>símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABNT 15911-4.</p>			
<b>TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 65.653,62</b>

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em \_\_ / \_\_ / 2023

\_\_\_\_\_  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1980-BD53-76CB-4844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 17:15:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1980-BD53-76CB-4844>

**Proc. Administrativo 22- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/06/2023 às 17:07:09

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pp\_056\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/06/2023 17:07:21	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/06/2023 17:16:16	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	21/06/2023 17:39:00	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Jesica Ponciano de Pontes	22/06/2023 08:22:10	1Doc	JESICA PONCIANO DE PONTES CPF 368.XXX.XXX-70
Maria Izabel da Costa Rodr...	22/06/2023 08:45:17	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F845-E512-1AD3-E12F**

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 056/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 502/ 2023 1Doc**

**Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Jéssica Ponciano de Pontes;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 888 de 15/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 05/07/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Maria I. C. Rodrigues**  
**Pregoeira**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Jéssica P. Pontes**  
**Equipe de Apoio**

**Marcos R. P. Martins**  
**Equipe de Apoio**

**Leandro de Moraes**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F845-E512-1AD3-E12F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/06/2023 17:07:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 17:16:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 21/06/2023 17:38:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 22/06/2023 08:22:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 22/06/2023 08:45:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F845-E512-1AD3-E12F>



**Proc. Administrativo 23- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 22/06/2023 às 09:21:56

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

CCF\_000634.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/06/2023 09:22:12	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/06/2023 09:32:55	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D796-818F-EED0-9347**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 referente a **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

## LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 21/06/2023 até às 08h59min do dia 05/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/07/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/07/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Apres.	Qtde	Valor Unitário Orçado	Valor Total Orçado
1	1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação,	UNIDADE	30	R\$ 2.188,45	R\$ 65.653,62

	<p>símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.</p>		
<b>TOTAL LOTE 01</b>			<b>R\$ 65.653,62</b>

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais  
Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO**

b.1) Os materiais deverão ser entregues no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP – Telefone: (13) 3854-2079 – email: [almoxarifado@cajati.sp.gov.br](mailto:almoxarifado@cajati.sp.gov.br).

b.2) Os itens deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento do Pedido de Compra ao email da empresa contratada.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 21/06/2023

Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1980-BD53-76CB-4844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/06/2023 17:15:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1980-BD53-76CB-4844>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D796-818F-EED0-9347

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:22:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/06/2023 09:32:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D796-818F-EED0-9347>

## Proc. Administrativo 24- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 22/06/2023 às 09:23:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_abertura\_pe\_56\_2023.pdf

GSP22CADERNO\_B\_05\_DIG\_abertura\_pe\_56\_2023.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 083A-D856-2AEF-A458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/06/2023 09:23:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/083A-D856-2AEF-A458>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b>	2
Resoluções	2
<b>Departamento Jurídico</b>	6
Decisão	6
<b>Divisão de Compras e Licitações</b>	8
Adjudicação	8
Aviso	14
Extrato	30
<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b>	32
Edital de Concurso e Processo Seletivo	32

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CE5-72F4-9209-5561> e informe o código 0CE5-72F4-9209-5561





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CE5-72F4-9209-5561

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/06/2023 15:43:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0CE5-72F4-9209-5561>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**ESTANCIA BALNEARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP: 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13.521/2023 – Tipo menor preço**  
**PROCESSO Nº 16.589/2022-00**  
**TIPO DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obras de revitalização urbana do Centro Esportivo Paulo César de Araújo Pagão, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Esportes – SEMES. Entrega dos envelopes: até às 11h00 do dia 10/07/2023, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado. Abertura dos envelopes: 10/07/2023 às 11h15 no mesmo local.

**VISTORIA TÉCNICA OBRIGATORIA:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no seguinte local: Rua Comandante Bulcão Vianna, nº 148 – Bom Retiro - Santos/SP, sob responsabilidade do Engº Aureo Dias, mediante agendamento através do tel. (13) 3201-8080, com a sessão administrativa do departamento. Cópia do Edital da Tomada de Preços poderá ser consultada, a partir do dia 23/06/2023, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:  
<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13.521/2023-Download), maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (13) 3201-5733 / 3201-5165 ou através do e-mail [comlic1@santos.sp.gov.br](mailto:comlic1@santos.sp.gov.br) no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 21 de junho de 2023.

**Comissão Permanente de Licitações I**  
**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
**ESTANCIA BALNEARIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**  
**ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.059/2023**  
**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº 16.059/2023 – Processo nº 7728/2023-96, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de equipamentos de informática (Computadores de mesa - Desktop, Notebooks, Tablets, Computador Tipo Workstation e Estabilizadores), a serem utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/07/2023, às 08h30min e a disputa de lances ocorrerá em 05/07/2023, às 10h30min. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 23/06/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo “Licitações-e”. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: [comlic4@santos.sp.gov.br](mailto:comlic4@santos.sp.gov.br).

Santos, 21 de junho de 2023.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC**

**SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA**  
**03/2023 – PROC. Nº 60/2023 – Entrega dos envelopes: 28/07/2023 até às 8h45. Abertura da licitação: 28/07/2023 a partir das 9h00.** Objeto: A Construção de interceptor de esgoto na margem direita do Córrego da Forquilha/Córrego da Mistura no município de São José do Rio Preto, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços. **Valor Estimado: R\$3.254.211,15.** Prazo: 6 meses. Demais informações e retirada do edital com a C.L., na Rua Antônio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. J. do Rio Preto/SP, das 8h30 às 12h00 e 13h30 às 16h00 de segunda a sexta, fone: (17) 3211-8105, e página do SeMAE na internet: [www.semae.riopreto.sp.gov.br](http://www.semae.riopreto.sp.gov.br). **S.J.R.P. 15.06.2023, Jaqueline Freitas Reis Diretora DPO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

O Secretário de Saúde de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023** – Processo nº 11.786/2023 – faz saber a todos os interessados que se acham abertas as inscrições para entidades de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município da Estância Turística de Embu das Artes para celebração de Contrato de Gestão, objetivando o Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Atenção Primária em Saúde e m Unidades de Saúde da Rede da Média e Alta Complexidade, com sessão marcada para as **10h do dia 24/07/2023**. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br) e/ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br). Em 21/06/23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**  
**(DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO)**  
**DEVOLUÇÃO DE PRAZO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 21 DA LEI Nº 8.666/93**  
Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 3.730/2023.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER PACIENTES DO PLANO DE AÇÃO E METAS DO PROGRAMA DST/HIV-AIDS, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concurrenca-publica/> e no site: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) a partir do dia 22 / 06 / 2023.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** as 09:00 horas do dia 22 / 06 / 2023.

**TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** as 09:00 horas do dia 04 / 07 / 2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** as 09:01 horas do dia 04 / 07 / 2023.

**INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS:** as 09:30 horas do dia 04 / 07 / 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 21 DE JUNHO DE 2023.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**JULGAMENTO**  
**PARECER Nº 0277/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1953/2023**  
**GUICHÊ: 23.322/2023**

**OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ARENA DA FONTE LUMINOSA, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO E CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO – CEAR PREFEITO WALDEMAR DE SANTI, PARA MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Analisados os Documentos de Proposta e Habilitação da empresa **CONSORCIO NOVA FONTE LUMINOSA**, a Submissão de Licitação da Administração Geral julga conveniente a referida proposta, por oferecer a maior oferta de outorga fixa, conforme consta dos autos.

Araraquara, 21 de junho de 2023.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**  
Subcomissão de Licitação  
Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Subcomissão de Licitação  
Presidente

**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**  
Subcomissão de Licitação  
JULGAMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PARECER Nº 026/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - REPETIDO II - RETIFICADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 898/2023**  
**GUICHÊ: 85.475/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICA - CIT, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ATENDENDO A DEMANDA DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 000177/2022.

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana julga conveniente a proposta da empresa **KMA ENGENHARIA LTDA** por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 21 de junho de 2023.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**  
Subcomissão de Licitação  
Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Subcomissão de Licitação  
Presidente

**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**  
Subcomissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 515/2023 1DOC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção de iluminação pública ornamental em diversos pontos do Município de Cajati/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO**  
**Contrato nº 42/2023**  
Processo Administrativo nº 1015/2022  
Pregão Presencial nº 05/2022

**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos, de forma parcelada e contínua, visando atender a frota do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental - SAESA-SCS. **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** Leandrini Auto Posto Ltda. **Prazo:** 03 (três) meses. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023 - PROC. Nº 300.077/2023 – oriundo do processo nº 382/2023. **DENTORA:** Registro de Preços para Fornecedor de Kit Lanche. **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - **PREÇOS REGISTRADOS** - Itens e Valores Unitários: Item 01-KIT LANCHE, PAO TIPO HOT DOG, BEBIDA LACTEA, BANANA, SUCO DE UVA COMPOSTO DE 01 PAO TIPO HOT DOG C/ RECHEIO, SENDO 20G DE QUEIJO PRATO E 20G DE PRESUNTO, EM EMBALAGEM ATÓXICA TRANSPARENTE C/ ETIQUETA DE INGREDIENTES 01 BEBIDA LACTEA DE 200ML SABOR CHOCOLATE EM EMBALAGEM CARTONADA E ALUMINIZADA C/ CANUDO ACOPLADO 01 BISCOITO SALGADO S/ RECHEIO DE 25G, EM EMBALAGEM FILME BOPP 01 BANANA-R\$ 10,40 a un. **TOTAL DA ARP:** R\$ 208.000,00. **CONTRATANTES:** SESAUD e SECULT.

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO**  
**Contrato nº 39/2023**  
Processo Administrativo nº 198/2021  
Pregão Presencial nº 09/2021

**Objeto:** Termo aditivo de prorrogação à contratação de serviços de engenharia para coordenação técnica e análise de negócios aplicadas ao desenvolvimento e gerenciamento de projetos de tecnologia da informação. **Assinatura:** 05/06/2023. **Valor:** R\$ 4.355.517,37 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). **Contratada:** Monitora Tecnologia da Informação Ltda. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE**

**AVISO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023**  
**PROCESSO Nº 2807/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA. **MAIS INFORMAÇÕES:** [WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE](http://WWW.ARARAQUARA.SP.GOV.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE/PORTAL-TRANSPARENCIA-SAUDE), [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR), OU PELO E-MAIL: [PREGEOIROWTEDESCO@ARARAQUARA.SP.GOV.BR](mailto:PREGEOIROWTEDESCO@ARARAQUARA.SP.GOV.BR). **SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º ANDAR PAÇO MUNICIPAL – RUA SÃO BENTO, 840 – CEP 14801-901 –**

**ABERTURA DE PROPOSTAS**  
**6 DE JULHO DE 2023, ÀS 09:30H**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**  
**6 DE JULHO DE 2023, ÀS 10:00H**  
**ARARAQUARA, 21 DE JUNHO DE 2023**  
**WAGNER S TEDESCO**  
**SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 516/2023 1DOC**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de demolição manual de edificação residencial, situada na Rua Teodoro Ferreira Machado, nº 154 – Centro – Cajati/SP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de junho de 2023 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 14:30 h, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP.

Valor do Edital: R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 513/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023**

**OBJETO:** Aquisições de materiais elétricos para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023. **LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 6638/2023** - Modalidade de Dispensa de Licitação para Locação do imóvel para restaurante popular. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 21/06/2023. Onde se lê: R\$ 480.000,00 - Leia-se: R\$ 2.400.000,00. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO**  
**Contrato nº 41/2023**  
Processo Administrativo nº 13.536/2021  
Pregão Presencial nº 001/2022

**Objeto:** Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA/SCS (lote 01). **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO**  
**Contrato nº40/2023**  
Processo Administrativo nº13536/2021  
Pregão Presencial nº01/2022

**Objeto:** Termo aditivo de alteração ao termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa especializada em serviços de locação e gerenciamento de frota, equipamentos e máquinas, com sistema de monitoramento de parâmetros operacionais, para o Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS (lote 02). **Assinatura:** 13/06/2023. **Contratada:** Max Verde Transportes e Construções Eireli – EPP. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 490/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para execução quinzenal e mensal de serviços de roçada, capina, limpeza e remoção de entulhos e limpeza interna e externa das calhas quadrimestralmente nas diversas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023. **LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023. **LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**EXTRATO DA DECISÃO DO PREFEITO SOBRE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO DE EMPRESA**  
**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº P-02/21 - ADMINISTRATIVO Nº 19242/21 - OBJETO RESUMIDO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS.** Em síntese segue o resultado da análise do recurso apresentado pela empresa **TETO CONSTRUTORA S/A**, contra a aplicação de penalidades. Resultado: **MANTENEMOS A DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA, RESCISÃO UNILATERAL POR INEXECUÇÃO PARCIAL E SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA.** Fica aberto o prazo de 10 dias úteis para que caso haja interesse, apresente pedido de reconsideração a contar da data da intimação do ato. Taboão da Serra, 21/06/23. **JOSÉ APRÍGIO DA SILVA - PREFEITO DE TABOÃO DA SERRA**

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Ata de Registro de Preço nº 04/2023**  
**Processo de Compra nº 999.027/2023**  
**Pregão Presencial nº 08/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de rações para alimentação de peixes ornamentais, galináceos e coelhos existentes no Parque Botânico Jânio da Silva Quadros. **Silvania Maria Durante – ME,** detentora do item 01, no valor unitário R\$ 107,00 (cento e sete reais); detentora do item 04, no valor unitário R\$ 10,90 (dez reais e novecentos e cinquenta); detentora do item 05, no valor unitário R\$ 10,90 (dez reais e novecentos e cinquenta); detentora do item 06, no valor unitário R\$ 13,00 (treze reais); e detentora do item 07, no valor unitário R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 12/06/2023. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

**SAESA**  
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental  
SÃO CAETANO DO SUL

**SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023**  
**PROCESSO Administrativo Nº 3740/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico fixo-comutado (SFTC), destinado ao tráfego de ligações telefônicas locais do SAESA-SCS, tanto de entrada como de saída, através do fornecimento e instalação de 2 (dois) circuitos digitais E1s com 30 juntores cada e DDR, com capacidade para trezentos ramais, nas modalidades fixo-fixo, fixo-móvel, DDD fixo-fixo, DDD fixo-móvel, DDI fixo-fixo e DDI fixo-móvel. O Pregoeiro, nos termos da Ata da Sessão Pública de fls. 719/720, **DECLAROU FRACASSADO** o certame, em virtude do preço ofertado ser inaceitável. São Caetano do Sul, 21 de junho de 2023 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 526/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de equipamentos para Projeto Educacional e Salas do AEE (Atendimento Escolar Especializado) contendo Gabinete de Recarga Móvel e Chromebooks, para utilização de atividades pedagógicas informatizadas na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023. **LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 525/2023 1DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 10 de julho de 2023. **LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 21 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DELICO - Depto. de Licitações e Contratos**  
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**  
**LICITAÇÃO: CONVITE Nº C-03/22. ADMINISTRATIVO: 40153/21. OBJETO RESUMIDO: REVITALIZAÇÃO DO PQ. SÃO SALVADOR.** Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública: **05/07/23 até às 10:00h.** Local: Pça. Miguel Ortega, 439 - Bloco C - Pq. Assunção. Este caderno licitatório poderá ser retirado na íntegra sem ônus no site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) (Licitações). Empresas convidadas: 1-MPD; 2-MM e 3-JSO. Taboão da Serra, 21/06/23. **ANDERSON PEREIRA–Presidente da “COJUL II” – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)**



**Proc. Administrativo 25- 502/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** CIP - Comissão Intersectorial Preventiva

**Data:** 05/07/2023 às 09:08:09

Anexo as propostas iniciais do processo.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_be019889\_dd77\_49e8\_916d\_9973fc2e9b30.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Izabel da Costa Rodr...	05/07/2023 09:09:25	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Leandro de Moraes	05/07/2023 09:32:21	1Doc	LEANDRO DE MORAES CPF 349.XXX.XXX-25
Jailton Pereira Dos Santos	05/07/2023 09:41:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	05/07/2023 09:54:25	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66EC-5502-C964-CFC3**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.188,45

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de peneira na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	LAR / LIXEIRA	2.188,45
PARTICIPANTE 149	Lar plastico / CONTAINER DE LIXO 1000 LITROS SEM PEDAL	2.188,45

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DA MOTA MORAES, JAELTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS ROBERTO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66EC-5502-C964-CFC3> e informe o código 66EC-5502-C964-CFC3







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66EC-5502-C964-CFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/07/2023 09:09:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/07/2023 09:32:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2023 09:41:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/07/2023 09:54:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/66EC-5502-C964-CFC3>

## Proc. Administrativo 26- 502/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2023 às 11:27:52

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo para assinatura e conferência os documentos de habilitação da empresa inicialmente declarada vencedora.

—  
**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Ato\_Constitutivo\_Estatuto\_ou\_Contrato\_Social\_.pdf  
Cadastro\_de\_CNPJ.pdf  
Certidao\_de\_Enquadramento\_de\_MEEPP\_emitida\_pela\_Receita\_Federal.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Fundo\_de\_Garantia\_por\_Tempo\_de\_Servico\_FGTS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_debito\_para\_com\_o\_Instituto\_Nacional\_de\_Seguro\_Social\_INSS\_.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Estadual.pdf  
Certidao\_de\_regularidade\_de\_debito\_com\_a\_Fazenda\_Municipal.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Trabalhistas\_CNDT\_.pdf  
Certidao\_Negativa\_de\_Falencia\_ou\_Concordata.pdf  
Comprovacao\_de\_enquadramento\_em\_MEEPP.pdf  
ConsultaConsolidada\_43219256000105\_5\_7\_2023.pdf  
Declaracao\_de\_cumprimento\_dos\_requisitos\_de\_Habilitacao.pdf  
Declaracao\_de\_enquadramento\_no\_regime\_de\_tributacao\_de\_MEEPP.pdf  
Declaracao\_de\_Idoneidade.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_fatos\_impeditivos\_ou\_supervenientes.pdf  
Declaracao\_de\_inexistencia\_de\_parentes.pdf  
Declaracao\_de\_nao\_utilizacao\_de\_mao\_de\_obra\_infantil.pdf  
Declaracao\_de\_responsabilidade.pdf  
Outros\_documentos\_HABILITACAO.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Estadual.pdf  
Prova\_de\_Inscricao\_Municipal.pdf











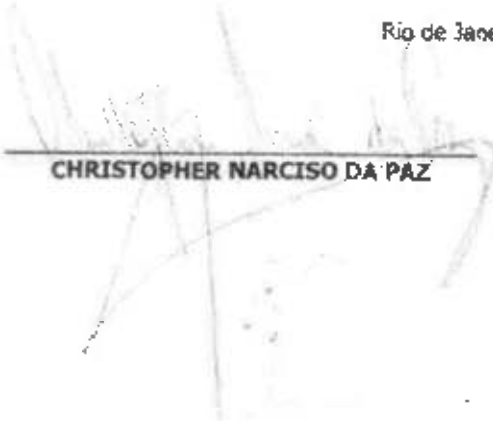
**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Disposições Gerais e Desimpedimentos**

Os direitos e obrigações ora ajustados regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Código Civil para as Sociedades Limitadas Unipessoais e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

**Parágrafo Único:** O sócio declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo e a fazer cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, como de direito na presença das testemunhas abaixo descritas, a fim de que seja registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) para os seus efeitos previstos em lei.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ







 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.219.256/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV DAS AMERICAS</b>	NÚMERO <b>13685</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 0380</b>	
CEP <b>22.790-701</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DA TIJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>	UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIFECLEAN2022@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(21) 2434-7764</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **15:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.219.256/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:15 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **1162.BD3E.5B76.CAC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.219.256/0001-05  
**Razão Social:** LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV DAS AMERICAS 13685 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2023 a 16/07/2023

**Certificação Número:** 2023061702315928424732

Informação obtida em 23/06/2023 15:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.219.256/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:15 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **1162.BD3E.5B76.CAC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1467290

Código de verificação de autenticidade: de366f845784d04e344e6472851fd10c

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 43.219.256/0001-05	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/05/2023 ÀS 10:22:49</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 03/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade de suas assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/1226-A450-42-1A-7C81> e informe o código 1226-A450-42-1A-7C81





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/01/2023, em referência ao pedido 14148/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.219.256/0001-05** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.19239.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **YVVW.2110.2111.1000**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/01/2023 às 11:44:09.1**

Esta certidão tem validade até 23/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/01/2023 às 12:26:55.1

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	Nº AUTENTICAÇÃO	7856858177
	ÓRGÃO	F/SUBTF/CIS-1
	CONTROLE	296992024
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO		
<p>LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0380 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ</p>		
CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
43.219.256/0001-05		1.333.158-8
<b>CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4</b>		
<p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p>		
<p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p>		
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.		HORA: 11:50:01
<small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small>		
OBSERVAÇÕES		
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<a href="http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm">http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm</a>).</p>		



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - SALA 0380 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 23/05/2023.

### Observações

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/09/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DO IPTU

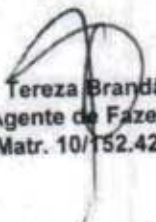
## DECLARAÇÃO Nº 002/2023

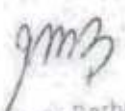
De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora Tereza Brandão, matr. 10/152.426-3, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELL**, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, segundo documentos anexados à petição inicial.

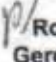
Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que a **pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário fiscal do IPTU.

Esta declaração tem validade de 12 meses (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 02/2019).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17/01/2023

  
Tereza Brandão  
Agente de Fazenda  
Matr. 10/152.426-3

  
Angela Maria Barbosa  
Fiscal de Rendos - SDF  
Mat. 12/145519-7  
Subgerência FPF/SUBTF/CIP-4

  
Rodrigo de Oliveira Barbirato  
Gerente da Gerência de Controle  
Cadastral do IPTU  
Matr. 11/241.802-8





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Certidão n°: 2748195/2023  
Expedição: 19/01/2023, às 19:23:34  
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGUES DE MOURA, WILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MOURA e MARCIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/06/2003 ATÉ 18/06/2023), dele(s)\*\*\*\*\*

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_NADA\_CONSTA\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 26/06/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EENS 74369 NVJ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 9B108D04-4465-404E-A354-49CA5F0EE9E1



Assinado por: MARCOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 22ed4b16-4142-48eb-886a-8d9a293f036d

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ate DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/06/2003 ate 16/06/2023) deles NADA CONSTA contra o nome de: LIFE CLEAN COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA, qualificacao: CNPJ 43.219.256/0001-05 (conforme requerido)

Emitida em: 22/06/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NADA CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.07 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022)

valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENP31021 CAN

Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MOURA PEREIRA, MARCO ANTONIO DE MOURA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81 e informe o código 1226-A450-421A-7C81





# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 22/06/2023

RECIBO: 720295/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903432093 | 8425826/2023

Nº E-CARTORIO: 20236211796909

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20236215898446	EENP 031021 CAN	C	R\$ 105,59	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA ROdrigues  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À RENOVAÇÃO DE REGISTRO



20236215898447

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 22/06/2023

CERTIFICA

folha: 1 10:15:59 ENP68878

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES xx ate VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA xx CNPJ:43.219.256/0001-05 REQUERIDA E EMITIDA EM 22/06/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:RENOVACAO DE REGISTRO.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421-A-7681 e informe o código 1226-A450-421-A-7681

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EENP68878 MLN Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

01/07/2022 - 33212079341 - 002 - 14/10/2022 - 00005133994 - 002 -

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx Participação no capital: R\$ 0,00  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Data da Notificação: xx/xx/xxxx

### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx Participação no Capital: 0.00  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Local, data  
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2023/473191-5

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o Código 1226-A450-421A-7C81





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 11:21:27

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **43.219.256/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: MARGOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **43.219.256/0001-05**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **24.898.455-1** e do CPF nº **118.843.357-13**, DECLARA, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente certame, previsto em seu Edital, conforme estabelecido no Inc VII, do Art 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2023



**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**ANEXO 09**  
**DECLARAÇÃO ME/EPP**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023*

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764







LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**ANEXO 06  
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023*

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

**Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.**

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**ANEXO 07**  
**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023*

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023



**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**ANEXO 11**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023*

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 056/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**ANEXO 08**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023*

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº **43.219.256/0001-05**, sediada na **AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ**, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023



**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

**ANEXO 10**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023*

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 056/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764















**CNAE:**

4545-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

2229-3/03 Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios;

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Capital Social e Do Regime de Quotas**

O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando a seguinte posição dos quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ	500.000	100%	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas em conformidade com o Art. 1.052 do CCB.**

**CLÁUSULA QUINTA: Da Administração**

A administração da sociedade para todos os efeitos legais pertencerá ao sócio **CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ**, que poderá praticar isoladamente, todos os atos necessários a administração da empresa, inclusive representa-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e nos atos que impliquem em responsabilidade para com ele.

**Parágrafo Primeiro:** Na emissão de cheques, certificados digitais, títulos que obriguem a empresa, exigir-se-á a assinatura do titular que assinará isoladamente, prevista as suas substituições em caso de impedimento ou ausência.

**Parágrafo Segundo:** É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da empresa ou para avaliar ou fiançar obrigações de mero favor.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Cessão e Transferência de Quotas**

O sócio a qualquer tempo poderá transformar a empresa em uma sociedade empresária limitada e assim, ceder a quantidade de quotas que julgar necessárias para a consecução do negócio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Do Exercício Social e Do Balanço Geral**

O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se o exercício social em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômicos, cujos resultados serão distribuído ou suportado pelo sócio, podendo em caso ser transferido para a conta de Reserva ou Prejuízos, conforme o caso, para o exercício social seguinte.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Remunerações e Dos Resultados Apurados**

O sócio quando no exercício de sua atividade na empresa realizarão uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os mesmos, respeitando a legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** As antecipações de lucros e as distribuições dos lucros efetivamente apurados serão distribuídas de acordo com a capital social do sócio, podendo ainda parte desses resultados, permanecerem em suspenso para futuras deliberações.


**Parágrafo Segundo:** Quanto a qualquer prejuízo porventura verificado, esse será tratado de acordo com as determinações estabelecidas pelo Regulamento do Imposto de Renda, obedecendo-se sempre a proporção na participação do sócio no Capital Social.

**CLÁUSULA NONA: Da Dissolução da Sociedade**

A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade ou insolvência e continuará funcionando com herdeiros e/ou meeiros, procedendo-se então, a necessária apuração de haveres do titular falecido ou incapacitado, mediante levantamento de um Balanço Geral Extraordinário com base na data da ocorrência do fato.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros e/ou meeiros poderão participar da empresa em substituição ao sócio falecido ou incapacitado.

2

<p>Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro          Empresa: NITE CHEFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA          NIRE: 332.1207434-1 Protocolo: 00-2021/785416-0 Data do protocolo: 11/10/2021          CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO Nº 147/172000 DOS 00011111994 - Domicílio constante de termo de autenticação.          Autenticação: 079155860530f5c003e793b5e0934025040ac0b07c013707840464a88a0c109          Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a>, informe o nº de protocolo.</p>	 <p>pag. 4/6</p>
---	---

1 Doc:

256/394



**CLÁUSULA DÉCIMA: Das Disposições Gerais e Desimpedimentos**

Os direitos e obrigações ora ajustados regem-se nos casos omissos, pelas disposições da legislação em vigor do Código Civil para as Sociedades Limitadas Unipessoais e pelos usos e costumes aplicáveis à sociedade.

**Parágrafo Único:** O sócio declara, sob pena da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo e a fazer cumprir por si, seus herdeiros e sucessores, como de direito na presença das testemunhas abaixo descritas, a fim de que seja registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) para os seus efeitos previstos em lei.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

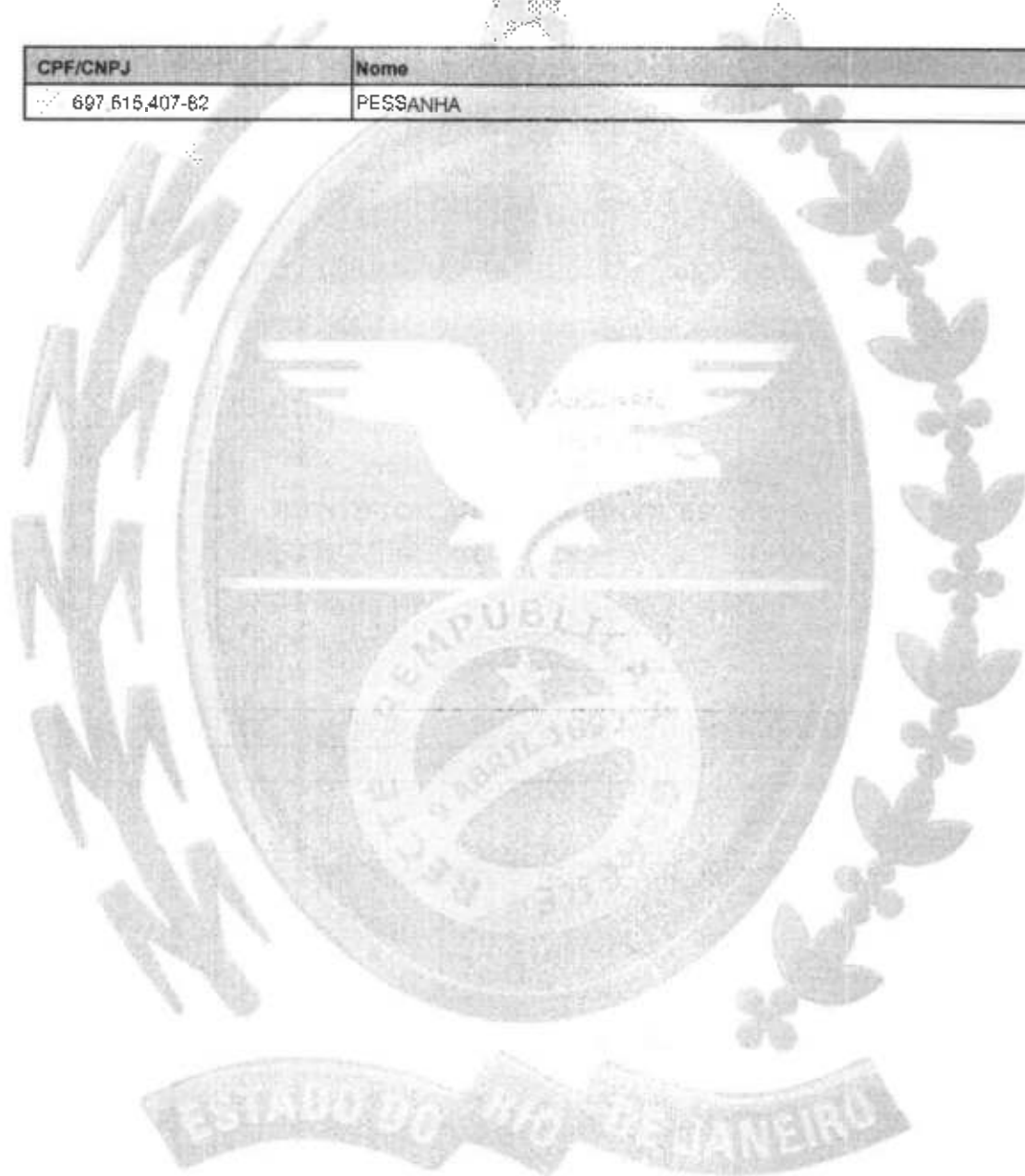




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1207934-1, PROTOCOLO 00-2022/785416-0, ARQUIVADO EM 14/10/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005133991, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
697.616.407-82	PESSANHA




14 de outubro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
 NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2022/785416-0 Data do protocolo: 14/10/2022  
 CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 14/10/2022 SOB O NÚMERO 00005133991 e com esta identificação do Livro de autenticação.  
 Autenticação: 078155568430P50E087837570354CP6C4DAD59C1B013257670590700501124  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanc.indigital>, informe o nº de protocolo. 1Doc: 258/394



Pag. 6/6

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajai.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81







Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Rio de Janeiro

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1207934-1 em 01/07/2022 e no CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	2	22	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ, CPF 118.843.357-13.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 33.2.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BDBAFD72D03247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 04/26



# TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 22 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 22, com número de ordem 2 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1207934-1, de 01/07/2022 CNPJ 43.219.256/0001-05, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ:118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3  
CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA:044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 33.2.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005429982.  
Autenticação: 46E703DC319DB642E0992BD8AFD720032478198845F098846F3FF3740AF55614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 05/26

**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Folha: 2

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	03	RECEITAS	83.458,42	4.620,70
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	86.342,35	4.800,00
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	86.342,35	4.800,00
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	86.342,35	4.800,00
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	86.342,35	4.800,00
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(2.883,93)	(179,30)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(2.883,93)	(179,30)
221	03.2.2.006	Simples S/Vendas e Serviços	(2.883,93)	(179,30)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	83.458,42	4.620,70
701	06	CUSTOS	34.536,94	0,00
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	34.536,94	0,00
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	34.536,94	0,00
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	34.536,94	0,00
1783	07	RESULTADO BRUTO	48.921,48	4.620,70
850	08	DESPESAS	2.509,33	180,00
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	2.509,33	180,00
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.285,05	0,00
884	08.1.01.001	Salários	2.031,18	0,00
922	08.1.01.005	13.Salário	253,87	0,00
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	224,28	0,00
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	224,28	0,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	180,00
1066	08.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	88,00
1244	08.1.03.022	Telefone	0,00	92,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	46.412,15	4.440,70
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	46.412,15	4.440,70
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.412,15	4.440,70

contábil SCI VISUAL Sucessor  
 18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00002439962.

Autenticação: 6EE762DC319DB642E0992BD8AFD720032478198B45F098946F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 06/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

1Doc:

262/394



**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 3

Código	Classificação	Nome	2022	2021
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.412,15	4.440,70
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	46.412,15	4.440,70

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB o N°

00005439962.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BDBAFD720032478198B45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 07/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

1Doc:

263/394



**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Balço Patrimonial em 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 4

Código	Classificação	Nome	2022	2021
19	01	ATIVO	307.102,33	114.620,00
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	307.102,33	114.620,00
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	307.102,33	114.620,00
43	01.1.1.01	CAIXA	307.102,33	114.620,00
51	01.1.1.01.001	Caixa	307.102,33	114.620,00
1163	02	PASSIVO	307.102,33	114.620,00
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.861,63	179,30
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.127,73	0,00
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	898,27	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	898,27	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	229,46	0,00
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	117,32	0,00
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	112,14	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.533,90	179,30
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.533,90	179,30
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	1.533,90	179,30
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	304.440,70	114.440,70
1910	02.3.1	CAPITAL	300.000,00	110.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	300.000,00	110.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	300.000,00	110.000,00
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS	4.440,70	4.440,70
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados	4.440,70	4.440,70

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC31908642E0992BDBAFD7200324781RBR45F098846F2FF374DAF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

1Doc:

264/394






**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Balancete de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 5

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	114.620,00	310.879,29	118.396,96	307.102,33
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	114.620,00	310.879,29	118.396,96	307.102,33
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	114.620,00	276.342,35	83.860,02	307.102,33
43	01.1.1.01	CAIXA	114.620,00	276.342,35	83.860,02	307.102,33
51	01.1.1.01.001	Caixa	114.620,00	276.342,35	83.860,02	307.102,33
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	34.536,94	34.536,94	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	34.536,94	34.536,94	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00	34.536,94	34.536,94	0,00
1163	02	PASSIVO	114.620,00	96.620,71	242.690,89	260.690,18
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	179,30	3.796,41	6.278,74	2.661,63
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2.267,08	3.394,81	1.127,73
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	2.060,98	2.959,25	898,27
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	1.593,73	2.492,00	898,27
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	467,25	467,25	0,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	206,10	435,56	229,46
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	0,00	93,96	211,28	117,32
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	0,00	112,14	224,28	112,14
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	179,30	1.529,33	2.883,93	1.533,90
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	179,30	1.529,33	2.883,93	1.533,90
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	179,30	1.529,33	2.883,93	1.533,90
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	114.440,70	92.824,30	236.412,15	258.028,55
1910	02.3.1	CAPITAL	110.000,00	0,00	190.000,00	300.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	110.000,00	0,00	190.000,00	300.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	110.000,00	0,00	190.000,00	300.000,00
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	46.412,15	0,00	(46.412,15)
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	46.412,15	0,00	(46.412,15)
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	0,00	46.412,15	0,00	(46.412,15)
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS	4.440,70	46.412,15	46.412,15	4.440,70
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados	4.440,70	46.412,15	46.412,15	4.440,70
2089	03	RECEITAS	0,00	2.883,93	86.342,35	83.458,42
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.883,93	86.342,35	83.458,42

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº  
00005419982.  
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BDRAPD720032478198B45F098846F2FF374QAF55614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Balancete de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 6

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	86.342,35	86.342,35
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAIS	0,00	0,00	86.342,35	86.342,35
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias à Vista	0,00	0,00	86.342,35	86.342,35
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.883,93	0,00	(2.883,93)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.883,93	0,00	(2.883,93)
2291	03.1.2.02.006	Simplex S/Vendas e Serviços	0,00	2.883,93	0,00	(2.883,93)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	37.720,47	674,20	37.046,27
2771	04.1	CUSTOS	0,00	34.536,94	0,00	34.536,94
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	34.536,94	0,00	34.536,94
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	34.536,94	0,00	34.536,94
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	34.536,94	0,00	34.536,94
2925	04.2	DESPESAS	0,00	3.183,53	674,20	2.509,33
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.183,53	674,20	2.509,33
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	2.959,25	674,20	2.285,05
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	2.462,00	460,82	2.031,18
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	467,25	213,38	253,87
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	224,28	0,00	224,28
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	224,28	0,00	224,28

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E09928D9AFD72003247818BB45F098946F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 10/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 7

Histórico	Chave	Débito	Crédito
<b>01/01/2022</b>			
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Despesas Diversas PGTO SIMPLES 12/21	183	179,30	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Despesas Diversas PGTO SIMPLES 12/21	183		179,30
<b>03/01/2022</b>			
434 - 01.1.2.10.001 - Estoque de Mercadoria Para Revenda Valor Referente a COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	671	34.536,94	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a COMPRA DE MERCADORIAS PARA REVENDA	671		34.536,94
<b>05/07/2022</b>			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM MOEDA	574	190.000,00	
1945 - 02.3.1.01.002 - Capital Social Integralizado Valor Referente a INTEGRALIZACAO DE CAPITAL EM MOEDA	574		190.000,00
<b>02/08/2022</b>			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 08/2022	167	424,84	
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 08/2022	167		424,84
<b>31/08/2022</b>			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa receita de venda Receita 08/22	159	12.719,27	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista receita de venda Receita 08/22	159		12.719,27
<b>02/09/2022</b>			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 09/2022	248	499,79	
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 09/2022	248		499,79
<b>15/09/2022</b>			
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 08/2022	230	424,84	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 08/2022	230		424,84
<b>30/09/2022</b>			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 09/2022	191	14.963,27	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 09/2022	191		14.963,27
<b>02/10/2022</b>			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 10/2022	264	425,40	
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 10/2022	264		425,40
<b>15/10/2022</b>			
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 09/2022	256	499,79	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 09/2022	256		499,79
<b>31/10/2022</b>			

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.  
Autenticação: 6E8702DC319DB642E0992BD9AFD72003247819BB43F098846F22F3740AF55614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 11/26




**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 8

Histórico	Chave	Débito	Crédito
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 10/2022	205	12.736,22	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 10/2022	205		12.736,22
<b>02/11/2022</b>			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 11/2022	280	461,65	
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 11/2022	280		461,65
<b>15/11/2022</b>			
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 10/2022	272	425,40	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE SIMPLES REF 10/2022	272		425,40
<b>30/11/2022</b>			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 11/2022	213	13.821,38	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 11/2022	213		13.821,38
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	355	1.246,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	355		1.246,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	363	230,41	
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	363		230,41
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	371	93,96	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	371		93,96
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	380	99,68	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	380		99,68
2992 - 04.2.1.01.005 - 13 Salário	399	155,75	
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º Salário a Pagar	399		155,75
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	400	12,46	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	400		12,46
<b>02/12/2022</b>			
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 12/2022	337	1.072,25	
1643 - 02.1.4.03.006 - SIMPLES a Pagar Valor Referente a APROPRIACAO DE SIMPLES REF 12/2022	337		1.072,25
<b>05/12/2022</b>			
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE SALARIOS REF 11/2022	507	921,63	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE SALARIOS REF 11/2022	507		921,63
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE INSS REF 11/2022	531	93,96	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE INSS REF 11/2022	531		93,96
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE FGTS REF 11/2022	558	112,14	

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 00005439982.  
Autenticação: 6EE702DC319CB642E0992RDBAFD720032478198B45F098646F2FF3740AF55E14  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 12/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 9

Histórico	Chave	Débito	Crédito
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE FGTS REF 11/2022	558		112,14
<b>29/12/2022</b>			
2801 - 04.1.1.01.001 - Custo das Mercadorias Vendidas Valor Referente a CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	680	34.536,94	
434 - 01.1.2.10.001 - Estoque de Mercadoria Para Revenda Valor Referente a CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	680		34.536,94
<b>31/12/2022</b>			
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 12/2022	221	32.102,21	
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista Valor Referente a APROPRIACAO DE RECEITAS REF 12/2022	221		32.102,21
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	410	1.246,00	
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	410		1.246,00
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	428	230,41	
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários	428		230,41
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	436	93,96	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	436		93,96
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	444	99,68	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	444		99,68
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	452	155,75	
2992 - 04.2.1.01.005 - 13. Salário	452		155,75
2992 - 04.2.1.01.005 - 13. Salário	460	311,50	
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	460		311,50
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar	470	57,63	
2992 - 04.2.1.01.005 - 13. Salário	470		57,63
1287 - 02.1.3.01.001 - Salários a Pagar	488	23,36	
1384 - 02.1.3.04.001 - I.N.S.S. a Pagar	488		23,36
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S.	496	12,46	
1392 - 02.1.3.04.002 - F.G.T.S. a Pagar	496		12,46
1317 - 02.1.3.01.004 - 13º. Salário a Pagar Valor Referente a PAGAMENTO DE 13 SALARIO REF 2022	523	253,87	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a PAGAMENTO DE 13 SALARIO REF 2022	523		253,87
2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício Valor Referente a ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO	582	46.412,15	
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados Valor Referente a ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCICIO	582		46.412,15
4618 - 02.3.5.01 - Lucros Acumulados Valor Referente a DISTRIBUICAO DE LUCRO PARA CHRISTOPHER	590	46.412,15	
51 - 01.1.1.01.001 - Caixa Valor Referente a DISTRIBUICAO DE LUCRO PARA CHRISTOPHER	590		46.412,15
2291 - 03.1.2.02.006 - Simples S/Vendas e Serviços ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	698		2.883,93

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320662-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439952.

Autenticação: 6EE702DC319D6642E09928D8AFD720032478198B45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

1Doc:

269/394





**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Diário nº 2 de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 10

Histórico	Chave	Débito	Crédito
2143 - 03.1.1.01.003 - Revenda de Mercadorias a Vista ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	701	86.342,35	
2950 - 04.2.1.01.001 - Salários ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	710		2.031,18
3042 - 04.2.1.02.002 - F.G.T.S. ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	728		224,28
2992 - 04.2.1.01.005 - 13.Salário ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	736		253,87
2801 - 04.1.1.01.001 - Custo das Mercadorias Vendidas ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	744		34.536,94
2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	752		83.458,42
2062 - 02.3.4.04.001 - Resultado do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	760	37.046,27	
	<b>Total ano:</b>	<b>571.493,02</b>	<b>571.493,02</b>

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BDBAFD720032478198B45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 14/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Folha: 11

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
2011	02.3.4	PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
4600	02.3.5	LUCROS ACUMULADOS
4618	02.3.5.01	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320662-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº  
00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319D864DE0992BD8AFD720032478198B45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 15/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81






**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

Folha: 12

Código	Classificação	Nome
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CVENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS
2291	03.1.2.02.006	Simplex SVendas e Serviços
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2992	04.2.1.01.005	13. Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207914-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°  
00005439982.  
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD0AFD720032478198845FD98846F2FF3740AF55614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/26

1Doc:

272/394

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



# LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 13

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados  
de 01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
19 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	4.440,70	0,00
94 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	46.412,15	0,00
106 PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
175 DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	46.412,15	0,00
205 Dividendos e Lucros a Distribuir	46.412,15	0,00
183 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	4.440,70	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB o N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DBE42E0992BDBAFD73003247819BB45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 17/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



## LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 14

Demonstração dos Fluxos de Caixa de  
01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021	
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
27	Valores Recebidos de Clientes	86.342,35	4.800,00
60	(-) Pagamentos de Impostos	1.529,33	0,00
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	4.759,08	0,00
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	80.053,94	4.800,00
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	190.000,00	110.000,00
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	190.000,00	110.000,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	270.053,94	114.800,00
248	Disponibilidades no Início do Período	114.620,00	0,00
256	Disponibilidades no Final do Período	307.102,33	114.620,00
264	Varição das Disponibilidades	192.482,33	114.620,00

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F099846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 18/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

# LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 15

Demonstração do Valor Adicionado de  
01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
19 RECEITAS	86.342,35	4.800,00
27 Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	86.342,35	4.800,00
60 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	34.536,94	180,00
66 Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	34.536,94	0,00
94 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	0,00	180,00
124 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	51.805,41	4.620,00
159 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	51.805,41	4.620,00
205 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	51.805,41	4.620,00
213 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(40.344,69)	179,30
221 Pessoal e Encargos	3.183,53	0,00
230 Remuneração Direta	2.959,25	0,00
256 F.G.T.S.	224,28	0,00
264 Impostos, Taxas e Contribuições	2.883,93	179,30
272 Federais	2.883,93	179,30
345 Remuneração de Capitais Próprios	(46.412,15)	0,00
370 Lucros Retidos	(46.412,15)	0,00

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº  
00005439982.  
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819BB45F098B46F2FE3740AF55614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**

Folha: 16

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de  
01/01/2022 a 31/12/2022

Nome	2022	2021
27 SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	114.440,70	0,00
60 RESERVAS DE CAPITAL	190.000,00	110.000,00
78 AUMENTOS DE CAPITAL	190.000,00	110.000,00
86 Investimentos dos Sócios	190.000,00	110.000,00
221 SALDO NO FINAL DO PERÍODO	304.440,70	114.440,70

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

## Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320462-3 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC319DB642E09928DBAFD720032478198B45F090846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pag. 20/25

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

**LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA**  
Índices de liquidez de 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha: 17

Código	Classificação	Nome	2022	2021
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
110	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	307.102,33	114.620,00
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.661,63	179,30
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	115,38	639,26
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	307.102,33	114.620,00
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.661,63	179,30
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	115,38	639,26
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	307.102,33	114.620,00
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.661,63	179,30
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	115,38	639,26
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	307.102,33	114.620,00
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.661,63	179,30
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	115,38	639,26
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	307.102,33	114.620,00
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.661,63	179,30
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	304.440,70	114.440,70
265	06	SOLVENCIA GERAL	309.879,34	115.438,56
266	06.1	ATIVO TOTAL	307.102,33	114.620,00
302	06.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.661,63	179,30
310	06.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA	115,38	639,26

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº  
00005439982.  
Autenticação: 6EE1GZDC3190B642E0992BDBA7D72003247819BB45FD98846F2FFJ740AF55614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





À  
FATOR ASSESSORIA CONTABIL C S EIRELI  
CRC nº RJ-051980/O-5  
Endereço: Av Governador Roberto Silveira 470 sala 1222 - Centro - Nova Iguaçu / RJ - CEP: 26210-210  
CNPJ: 21.448.408/0001-09

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ 43.219.256/0001-05, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 a 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:


- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N° 0000543982. Autenticação: 6E5E02DC119DB442E0992NDBAFD72003247819BB45F098846F2FF3740AF35614 Para validar o documento acesse <a href="http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital">http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital</a> , informe o n° de protocolo.	 Pag. 22/26
---	---

Atenciosamente,

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°  
00005439982.  
Autenticação: 6EE702DC319DB642E0992BD8AFD72003247819HB45FD98846F2FF3740AF35614  
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pag. 23/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



**CONTEXTO OPERACIONAL:****NOTA 01****Apresentação**

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede AV DAS AMERICAS, 13685 - SAL 0380 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - Cep: 22.790-701, cuja principal atividade é o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e Comércio varejista de outros produtos. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

**NOTA 02****Regime Tributário**

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

**NOTA 03****Cadastro**

A empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:

- Contato Social registrado na JUCERJA sob o nº 33601159052 de 20/08/2021.
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 43.219.256/0001-05;
- Inscrição Estadual sob o nº 12.192.398

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:****NOTA 04**

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

**NOTA 05**

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

**NOTA 06**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**NOTA 07**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**NOTA 08**

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº

00005439882.

Autenticação: 6EETG2DC319DB647E0992BDMAFD720032478198B45F098846F2FF3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.**JUCEERJA**  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Pag. 24/26

# LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA

Folha: 21

Notas Explicativas as Demonstrações  
Contábeis em 31/12/2022

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de venda

## NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

contábil SCI VISUAL Sucessor  
18/04/2023 16:54:12

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439982.

Autenticação: 6EE702DC31908642E0992BD8AFD720032478198B45F098846F2FF3740AE55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 25/26

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 22 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 022, com número de ordem 2 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ: 118.843.357-13 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

CRISTIANO OLIVEIRA DE ALMEIDA: 044.343.067-58 CONTADOR CRC: 083763/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

NTRE: 132.1207934-1 Protocolo: 00-2023/320682-5 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O N°

00005439983.

Autenticação: 6EE702DC319DB442E0992BD8AFD720032478198B45F098846F2FE3740AF55614

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° do protocolo.



Pag. 26/26



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1333158-8	43.219.256/0001-05	04/888.403/2021	04/874.052/2022	GRLF5 - Recreio

### CONCEDIDO A

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

### PARA SE ESTABELECEM NO

AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380, BARRA DA TIJUCA

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA  
4.16.27.4 - INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS P/USO TECN. E PROF.-COMERCIO VAREJISTA  
4.16.24.0 - MÁQUINAS DE SERIGRAFIA PEÇAS E ACESSÓRIOS-COMERCIO VAREJISTA  
4.35.03.1 - MATERIAL GRÁFICO-COMERCIO VAREJISTA  
3.22.18.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO ATACADISTA  
1.39.02.5 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO-INDUSTRIA  
4.16.16.9 - MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - COMERCIO VAREJISTA  
4.16.15.0 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA-COMERCIO VAREJISTA  
4.30.02.1 - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS-COMERCIO VAREJISTA  
4.16.03.7 - PEÇAS E ACESSÓRIOS P/MÁQUINAS INDUSTRIAIS-COMERCIO VAREJISTA  
4.30.06.4

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADA A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NO LOCAL  
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL  
SIMPLES ESCRITÓRIO

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 2022

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016







Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



# LICENCIAMENTO SANITÁRIO

## Nº 09/97/057836/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **13331588**

CNPJ: **43.219.256/0001-05**

Razão Social: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS, 13685 SAL 0380 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790-701, Rio de Janeiro - RJ**

### Atividades

139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND

322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR

416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR

416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR

416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR

416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR

430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR

430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR.

435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR

Complexidade: **Mínima**

Risco: **Baixo**

M<sup>2</sup>: **Até 50 m<sup>2</sup>**

Concessão: **01/05/2023**

Vigência: **30/04/2024**

Situação: **Ativa**

### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

### Protocolo eletrônico nº 09/97/057836/2023

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 17/04/2023 às 09:57 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.219.256/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/08/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DAS AMERICAS</b>	NÚMERO <b>13685</b>	COMPLEMENTO <b>SAL 0380</b>
CEP <b>22.790-701</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARRA DA TIJUCA</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LIFECLEAN2022@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(21) 2434-7764</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **15:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Subsecretaria de Tributação e Fiscalização**  
**Coordenadoria do ISS e Taxas**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.333.158-8	23/08/2021

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	43.219.256/0001-05
ATIVIDADES ECONÔMICAS	352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR 416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR 430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR 430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR. 435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380 BARRA DA TIJUCA 22790-701
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/07/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **23/06/2023** às **15:37**.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

43.219.256/0001-05

**Inscrição Estadual**

12.192.398

**Data da concessão da inscrição**

23/08/2021

**Nome empresarial**

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**AVN Das Americas, 13685 SAL 0380  
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

23/08/2021

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

**Secundárias**22.29-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS  
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**Unidade de cadastro**

AFR 64.09 - Capital

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 23/08/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito ICMS.



 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS</p>	Nº AUTENTICAÇÃO	7856858177
	ÓRGÃO	F/SUBTF/CIS-1
	CONTROLE	296992024
NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO		
<p>LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA AVN DAS AMERICAS 013685 SAL 0380 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ</p>		
CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL
43.219.256/0001-05		1.333.158-8
<b>CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 4</b>		
<p>CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. <b>A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.</b></p>		
<p>VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição. Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.</p>		
Rio de Janeiro, 3 de abril de 2023.		HORA: 11:50:01
<small>Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.</small>		
OBSERVAÇÕES		
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<a href="http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm">http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm</a>).</p>		







## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 43.219.256/0001-05, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 13685 - SALA 0380 - RJ Cep: 22790-701, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/05/2023

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 04/09/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
COORDENADORIA DO IPTU

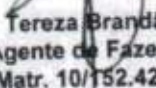
## DECLARAÇÃO Nº 002/2023


De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora Tereza Brandão, matr. 10/152.426-3, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELL**, CNPJ nº 43.219.256/0001-05, segundo documentos anexados à petição inicial.


Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que a **pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário fiscal do IPTU.

Esta declaração tem validade de 12 meses (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 02/2019).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 17/01/2023

  
Tereza Brandão  
Agente de Fazenda  
Matr. 10/152.426-3

  
Angela Maria Barbosa  
Fiscal de Rendos - SDF  
Mat. 12/145519-7  
Subgerência FFP/SUBTF/CIP-4

  
Rodrigo de Oliveira Barbirato  
Gerente da Gerência de Controle  
Cadastral do IPTU  
Matr. 11/241.802-8





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2023/1467290

Código de verificação de autenticidade: de366f845784d04e344e6472851fd10c

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 43.219.256/0001-05	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 05/05/2023 ÀS 10:22:49</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 03/08/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade de suas assinaturas, acesse <https://cajati.tbcc.com.br/verificacao/1226-A450-42-1A-7C61> e informe o código 1226-A450-42-1A-7C61





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/01/2023, em referência ao pedido 14148/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.219.256/0001-05** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.19239.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **YVVW.2110.2111.1000**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **24/01/2023 às 11:44:09.1**

Esta certidão tem validade até 23/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 24/01/2023 às 12:26:55.1

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 43.219.256/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:15 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **1162.BD3E.5B76.CAC5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.219.256/0001-05  
**Razão Social:** LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** AV DAS AMERICAS 13685 / BARRA DA TIJUCA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22790-701

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/06/2023 a 16/07/2023

**Certificação Número:** 2023061702315928424732

Informação obtida em 23/06/2023 15:45:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Certidão n°: 2748195/2023  
Expedição: 19/01/2023, às 19:23:34  
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGUES DE MOURA, WILSON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MOURA e MARINA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/06/2003 ATÉ 18/06/2023), dele(s)\*\*\*\*\*

\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_NADA\_CONSTA\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 26/06/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Assinado por: MARCOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EENS 74369 NVJ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
CERP: 9B108D04-4465-404E-A354-49CA5F0EE9E1



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.





3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902
CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 22ed4b16-4142-48eb-886a-8d9a293f036d

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ate DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (16/06/2003 ate 16/06/2023) deles NADA CONSTA contra o nome de: LIFE CLEAN COMERCIO DE

EQUIPAMENTOS LTDA, qualificacao: CNPJ 43.219.256/0001-05 (conforme requerido)

Emitida em: 22/06/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NADA CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNDPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022)

valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EENP31021 CAN

Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

Cert. Proc. p/ /POSSEBON

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MENDONÇA PEREIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81 e informe o código 1226-A450-421A-7C81



# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 22/06/2023

RECIBO: 720295/2023

FUNCIONARIO: POSSEBON

Nº SEDE: 0903432093 | 8425826/2023

Nº E-CARTORIO: 20236211796909

## Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20236215898446	EENP 031021 CAN	C	R\$ 105,59	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA ROdrigues  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



4º Ofício do Registro de Distribuição

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À RENOVACAO DE REGISTRO



20236215898447

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETJ) R\$:21,11 (FUNPERJ) R\$:5,27 (FUNDPERJ) R\$:5,27 (FUNARPEN) R\$:4,22 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$:2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,66 = Total R\$:151,59

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL (0) 22/06/2023

C E R T I F I C A

folha: 1 10:15:59 ENP68878

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ:43.219.256/0001-05 REQUERIDA E EMITIDA EM 22/06/2023, RIO DE JANEIRO. FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:RENOVACAO DE REGISTRO.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421-A-7681 e informe o código 1226-A450-421-A-7681

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EENP68878 MLN Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2023.456.12659

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA TIPO DE RECEITA RECEITA/CONTA VALOR-R\$**, CNPJ/CPF nº **43.219.256/0001-05**, **CERTIFICO**, para fins de **prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro) os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro** são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais. CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Rio Branco, 135 SALAS 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG**

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





**DE PROT TITULOS:** AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANÐAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS:** RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS:** Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS:** Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 08/05/2023 09:38:21.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ **28,07** GRERJ Nº **2163060516898**





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

### Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

01/07/2022 - 33212079341 - 002 - 14/10/2022 - 00005133994 - 002 -

### Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx Participação no capital: R\$ 0,00  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Data da Notificação: xx/xx/xxxx

### Liquidante:

CPF/CNPJ: xxxxxxxx-xx Participação no Capital: 0.00  
Condição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



Local, data  
Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2023/473191-5

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C n°32 de 11/09/2001 - Art.2º.  
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o Código 1226-A450-421A-7C81





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 13:29:44

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **43.219.256/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 4 pessoas: MARGOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

43.219.256/0001-05

**Nome Fantasia**

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA  
CEP: 22.790-701**Cidade/UF**

RIO DE JANEIRO/RJ

**Responsável Técnico**

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

**Responsável Legal**CHRISTOPHER NARCISO DA  
PAZ

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.24529-5 (H472664L96HW)

**Data do Cadastro**

31/03/2022

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**[25351.198793/2022-52](#)**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlatos

Voltar

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

<b>Empresa</b>	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	<b>CNPJ</b>	43.219.256/0001-05
----------------	---	-------------	--------------------

<b>DOU:</b>	62	<b>Dt.Publicação:</b>	31/03/2022	<b>Resolução:</b>	989	<b>Dt.Resolução:</b>	30/03/2022
-------------	----	-----------------------	------------	-------------------	-----	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO  
ENDEREÇO  
ATIVIDADE/CLASSE  
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

---

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI / 43.219.256/0001-05  
25351.198793/2022-52 / H472664L96HW (8.24529.5)  
AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA - 22790701 - RIO DE JANEIRO/RJ  
DISTRIBUIR: CORRELATOS

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185655/22-1

Consultado em 31/03/2022 13:55:45 no endereço <https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351198793202252/25351198793202252/411278/>

Voltar



## RESOLUÇÃO RE Nº 988, DE 30 DE MARÇO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021; considerando a necessidade de anulação de ato, prevista no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Tornar insubsistente a medida preventiva publicada em desfavor da empresa TRATO FRANQUIAS LTDA, CNPJ nº 14.368.563/0001-41, publicada na Resolução-RE nº 4.767, de 22 de dezembro de 2021, no Diário Oficial da União nº 241, de 23 de dezembro de 2021, Seção 1, pág. 547, devido ao fato de que não existe produto intitulado Enviroshield e que a empresa não utiliza produtos irregulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

## COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

## RESOLUÇÃO RE Nº 989, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

GMED FARMACEUTICA LTDA / 23.400.003/0002-07 25351.189771/2022-00 / 8244988 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143506227 -----  
 BIANCA RAIANNA ODILON AZEVEDO / 43.565.317/0001-88 25351.119994/2022-00 / 7888855 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778809226 -----  
 CP SANTANA SANTOS FARMACIAS / 21.673.768/0002-87 25351.157017/2022-01 / 7887877 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965273226 -----  
 FARMA SAUDE MAIS LTDA / 45.058.422/0001-56 25351.166008/2022-01 / 7888200 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015810223 -----  
 MEDMACH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.483.608/0001-00 25351.097310/2022-01 / 8245311 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1438403224 -----  
 DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1136-00 25351.176539/2022-01 / 7888474 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083770221 -----  
 LIDER MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 45.125.592/0001-06 25351.157024/2022-02 / 7887923 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965297223 -----  
 VITAVET FARMACÊUTICA LTDA / 11.767.042/0002-50 25351.166015/2022-02 / 7888244 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015833222 -----  
 DROGARIA S SOEIRO LTDA / 34.651.641/0001-28 25351.157031/2022-04 / 7887999 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965318220 -----  
 C HUAN RESPLANDES SOUSA / 43.929.885/0001-10 25351.165999/2022-04 / 7888136 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015785229 -----  
 RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.664.124/0001-81 25351.183032/2022-04 / 1272148 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110001223 -----  
 LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA / 19.427.051/0002-03 25351.222687/2022-05 / 8245096 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286205221 -----  
 DROGARIA CIC & DAN LTDA / 43.866.747/0001-30 25351.165438/2022-05 / 7887846 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1012721226 -----  
 RAPIDFARMA PREÇO BAIXO CANGURU COMERCIO FARMACIA E PERFUMARIA E SERVIÇOS LTDA / 40.631.463/0001-76 25351.176507/2022-06 / 7888443 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083602221 -----  
 BR MEDICAMENTOS LTDA / 42.834.634/0001-90 25351.222711/2022-06 / 1272061 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286286221 -----  
 MAGNUS COMERCIAL LTDA / 04.528.024/0001-79 25351.189838/2022-06 / 3112243 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1143754221 -----  
 MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00 25351.222729/2022-08 / 1272074 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286363225 -----  
 FARMA POPULAR LTDA / 45.592.831/0001-38 25351.176576/2022-10 / 7888625 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084060225 -----  
 PB DROGARIA LTDA / 39.544.399/0001-07 25351.162200/2022-10 / 7888412 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992219229 -----  
 DROGARIA ESTRELA POPULAR LTDA / 08.252.295/0002-86 25351.038858/2022-10 / 7888352 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1156537223 -----  
 DROGARIA BEM ESTAR DE RECREIO LTDA / 45.425.291/0001-06 25351.157015/2022-11 / 7887863 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965267221 -----  
 DROGARIA RAPIDA DA GAMBOA LTDA / 29.220.304/0001-46 25351.176567/2022-11 / 7888596 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083996228 -----  
 DEL NERO & DINIZ PHARMA E FORMULAS LTDA / 31.279.625/0001-68 25351.042951/2022-11 / 1272026 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1165529221 -----  
 G&G Suprimentos e Higienização / 36.150.348/0001-02 25351.097284/2022-11 / 4044171 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 1420447220 -----  
 Calêndula Farmácia de Manipulação Ltda / 13.588.190/0003-13 25351.055055/2022-11 / 7888733 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0423927220 -----  
 sao bento artigos de drogaria e perfumaria ltda / 32.545.876/0001-00 25351.166006/2022-11 / 7888198 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015804229 -----  
 MED LIKE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 45.303.034/0001-93 25351.222690/2022-11 / 8245108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286217229 -----  
 LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192800/2022-11 / 3112226 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160887225 -----  
 PEREIRA & COSTA DROGARIA LTDA / 44.693.684/0001-20 25351.166043/2022-11 / 7888258 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015968221 -----  
 A. F. FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 28.695.632/0001-36 25351.176537/2022-12 / 7888461 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083764227 -----  
 Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02 25351.033507/2022-12 / 3112121 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0582148227 -----  
 D M HOSPITALAR LTDA / 43.721.362/0001-84 25351.192855/2022-12 / 1272196 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161049223 -----  
 J M P DA SILVA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 37.909.428/0001-61 25351.192774/2022-12 / 8245034 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160814228 -----  
 TOTAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA / 21.310.535/0002-10 25351.192818/2022-12 / 8245264 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160969221 -----  
 J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47

25351.192737/2022-12 / 4044080 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160615225 -----  
 ABUCATER E MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.327.141/0001-51 25351.157022/2022-13 / 7887906 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965290226 -----  
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1118-66 25351.160244/2022-13 / 7888841 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0987323226 -----  
 IRMAOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0179-00 25351.166565/2022-13 / 7888289 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019702228 -----  
 BRASLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI / 27.106.168/0001-32 25351.183104/2022-13 / 3112118 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110448228 -----  
 REAL PHARMA EIRELI / 37.790.356/0001-86 25351.656616/2021-13 / 7889006 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4318081217 -----  
 M DAS NEVES DE O MOTA / 42.444.871/0001-44 25351.166013/2022-13 / 7888231 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015829224 -----  
 A J E F DA SILVA FARMACIA EIRELI / 32.041.367/0003-01 25351.097490/2022-13 / 7888349 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1112959220 -----  
 DROGARIA ALCANTARA MATRIZ LTDA / 40.493.986/0003-65 25351.176544/2022-14 / 7888517 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083789222 -----  
 BEMOL S/A / 04.565.289/0099-50 25351.166004/2022-14 / 7888171 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015798221 -----  
 EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00 25351.192862/2022-14 / 3112261 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161065229 -----  
 FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192825/2022-14 / 1272182 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160989222 -----  
 J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47 25351.192744/2022-14 / 3112152 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160646228 -----  
 GONÇALVES & BAGNATORI STA LTDA / 44.744.074/0001-08 25351.175997/2022-15 / 7888318 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1081236229 -----  
 PAZ NO VALE TRANSPORTE DE CARGAS URGENTES LTDA / 12.919.305/0001-80 25351.183030/2022-15 / 4044153 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1109994222 -----  
 ROSS USINAGEM EIRELI / 33.281.634/0001-19 25351.189866/2022-15 / 8244926 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1143836227 -----  
 PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.206.820/0027-36 25351.198800/2022-16 / 8245307 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185675221 -----  
 COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1114-32 25351.157020/2022-16 / 7887894 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965284221 -----  
 ATACADÃO DOS MEDICAMENTOS MAYLA ARAUJO LTDA / 42.727.907/0001-05 25351.063638/2022-16 / 7888321 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1021526223 -----  
 DROGARIA DINIZ RIBEIRO SOARES LTDA / 44.403.648/0001-84 25351.165988/2022-16 / 7888062 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015723229 -----  
 DROGARIAS ALVES LTDA / 45.432.163/0001-81 25351.176599/2022-16 / 7888642 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084169225 -----  
 LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192799/2022-16 / 4044122 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160886229 -----  
 Gadali Medical Comercio de Produtos Medico Hospitalar LTDA / 06.143.957/0002-54 25351.183094/2022-16 / 8244974 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110381221 -----  
 DROGARIA POPULAR GRAO PARA LTDA / 43.271.710/0001-69 25351.162178/2022-16 / 7888981 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992153222 -----  
 DNG TRANSPORTES LTDA. / 15.598.197/0007-75 25351.222685/2022-16 / 3112183 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1286202221 -----  
 mercado envios serviços de logistica ltda / 20.121.850/0079-15 25351.192823/2022-17 / 8245278 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1160984221 -----  
 SLN SIQUEIRA DROGARIA LTDA / 44.899.017/0001-06 25351.176542/2022-17 / 7888491 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083783223 -----  
 THALLITHA LUANNA VIEIRA FARIAS / 44.250.430/0001-37 25351.174272/2022-18 / 7888292 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1077621224 -----  
 SANTA MARIA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.100.756/0001-88 25351.222700/2022-18 / 4044119 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286247225 -----  
 FARMACIA EMANUEL LTDA / 43.904.049/0001-81 25351.165995/2022-18 / 7888105 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015771229 -----  
 S G DE FREITAS MENDES ME / 04.370.352/0003-51 25351.077786/2022-18 / 7887772 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1141460220 -----  
 VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0022-44 25351.176630/2022-19 / 7888691 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084360224 -----  
 CP SANTANA SANTOS FARMACIAS / 21.673.768/0003-68 25351.162176/2022-19 / 7888963 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992147228 -----  
 MEDSHOP MANAUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 41.678.239/0001-00 25351.222727/2022-19 / 8245125 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286361222 -----  
 VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189843/2022-19 / 4044093 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143778227 -----  
 NATIELLE DE ALMEIDA MAIA / 42.651.514/0001-57 25351.162174/2022-20 / 7888946 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992141229 -----  
 DROGARIA ALCANTARA MATRIZ LTDA / 40.493.986/0002-84 25351.176558/2022-20 / 7888534 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083927225 -----  
 PHARMA E BELEZA LTDA ME / 11.367.350/0001-07 25351.157043/2022-21 / 7888838 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965356222 -----  
 DROGARIA RAPIDA DA MANGUEIRA LTDA / 33.641.579/0001-20 25351.176565/2022-21 / 7888582 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083984224 -----  
 DROGARIA MAIS BARATO ABC LTDA / 44.613.478/0001-62 25351.162181/2022-21 / 7887801 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992162221 -----  
 LUCIANO BARROS CAMPOS / 07.296.424/0001-94 25351.176501/2022-21 / 7888430 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083548222 -----  
 DROGARIA T & R LTDA / 45.498.190/0001-57 25351.174991/2022-21 / 7888304 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1079716225 -----  
 EDSON JOSE SANTIAGO JUNIOR COMERCIO / 44.136.239/0001-69 25351.162199/2022-23 / 7888383 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992216224 -----  
 DROGARIA NOVA PREDILETA LTDA / 31.464.116/0001-05 25351.119999/2022-24 / 7888915 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778824220 -----  
 Medchop Distribuidora de Medicamentos Chapecó Ltda / 00.577.604/0004-48 25351.222730/2022-24 / 8245173 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286366224 -----  
 ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA / 09.132.375/0001-80 25351.189857/2022-24 / 8244912 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143816226 -----  
 FARMA KIM IPAVA LTDA / 42.936.449/0001-06 25351.176607/2022-24 / 7888687 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084252227 -----  
 FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192860/2022-25 / 3112257 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161060227 -----  
 R E P REPRESENTAÇÕES FARMACEUTICA LTDA / 30.288.749/0001-47 25351.166002/2022-25 / 7888153 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS /





1015792221 ----- COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA / 88.212.113/1115-13 25351.165922/2022-26 / 7887832 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015298229 ----- R2S DISTRUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA / 38.051.916/0001-43 25351.176406/2022-27 / 1272103 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1082913227 ----- MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192797/2022-27 / 4044105 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160880221 ----- t.i farma comercio de produtos farmaceuticos ltda / 44.318.362/0001-09 25351.165986/2022-27 / 7887815 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015717224 ----- FARMACIA CATALUMA LTDA / 23.333.620/0001-48 25351.157029/2022-27 / 7887971 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965312221 ----- DROGARIA HELENA LTDA / 42.691.625/0001-97 25351.176540/2022-28 / 7888488 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083773226 ----- R FREITAS DA FROTA / 07.570.806/0002-45 25351.157036/2022-29 / 7888781 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965333223 ----- D O DE MIRANDA COMERCIO EIRELI / 07.159.737/0001-09 25351.165993/2022-29 / 7888080 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015765224 ----- TRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS MEDICO HOSPITALAR EIRELI / 37.633.257/0001-90 25351.222466/2022-29 / 8245191 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1285695224 ----- HR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA / 44.386.798/0001-27 25351.093550/2022-29 / 7888335 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1091068229 ----- Elevemed Produtos Médicos LTDA / 34.720.244/0002-41 25351.222707/2022-30 / 8245111 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286270227 ----- MARIA JOSÉ S DE SOUSA LTDA / 45.181.292/0001-44 25351.157034/2022-30 / 7888764 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965327229 ----- PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS LTDA / 69.145.688/0003-66 25351.033741/2022-31 / 7888426 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0259717229 ----- SENADOR COMERCIAL LTDA / 18.810.957/0002-40 25351.162172/2022-31 / 7888929 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992135224 ----- DROGARIA E PERFUMARIA LILI LIMA LTDA / 42.874.087/0001-76 25351.176637/2022-31 / 7888716 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084416223 ----- ARTUR SILVA E MATIAS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 43.052.150/0002-32 25351.176563/2022-32 / 7888565 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083967224 ----- TRS DROGARIA LTDA / 45.443.715/0001-57 25351.162197/2022-34 / 7888366 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992210225 ----- AG NEW PHARMA LTDA / 44.577.900/0001-71 25351.176570/2022-34 / 7888608 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084013223 ----- SIGAMAIS FARMA NATIVIDADE LTDA / 45.234.878/0001-20 25351.176605/2022-35 / 7888673 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084204227 ----- VARELA DA ROSA & RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 30.598.529/0024-06 25351.166000/2022-36 / 7888140 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015789221 ----- JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04 25351.176316/2022-36 / 1272091 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1082283223 ----- TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50 25351.192812/2022-37 / 3112230 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160938229 ----- E L DALEFI DE SANTANA / 19.266.516/0001-00 25351.189781/2022-37 / 8245156 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1143537220 ----- TD FARMA LTDA / 27.805.865/0003-43 25351.157027/2022-38 / 7887954 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965306226 ----- Drogaria Nobrega LTDA / 28.037.811/0003-48 25351.176547/2022-40 / 7888521 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083863225 ----- RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.664.124/0001-81 25351.183033/2022-41 / 8245220 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110002220 ----- SINER SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA / 10.511.852/0001-05 25351.222705/2022-41 / 3112209 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1286257221 ----- FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VARILLI EIRELI / 33.927.594/0001-30 25351.192835/2022-41 / 8245281 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1161005226 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2824-67 25351.162170/2022-41 / 7888901 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992129220 ----- LUCAS AMORIM CARNEVALI DE ARAUJO / 41.836.662/0001-83 25351.157032/2022-41 / 7888001 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965321220 ----- R DE BRITO SALES EIRELI / 43.020.861/0001-44 25351.330830/2021-42 / 7888747 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3683749211 ----- TERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.201.209/0001-06 25351.189839/2022-42 / 8245202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143758226 ----- DROGARIA GRF LTDA / 44.690.713/0001-08 25351.176561/2022-43 / 7888551 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083957227 ----- P CARVALHO DA SILVA / 41.547.003/0001-27 25351.031044/2022-46 / 7889010 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0244573225 ----- FARMACIAS DA FARMACIA PRECO POPULAR LIMITADA / 44.403.915/0001-13 25351.119995/2022-46 / 7888869 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778812226 ----- JW MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 43.363.451/0001-04 25351.176314/2022-47 / 8245139 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1082279226 ----- LATSCH E BOCHI LTDA / 94.963.576/0014-12 25351.166009/2022-47 / 7888213 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015813228 ----- DEIDIANE DE SOUZA CORREIA / 43.515.941/0001-70 25351.157018/2022-47 / 7887881 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965276221 ----- farmacia oli farma ltda / 43.513.938/0001-18 25351.157025/2022-49 / 7887937 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965300227 ----- JT DENTAL - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 35.382.351/0001-99 25351.192791/2022-50 / 8245065 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1160865221 ----- MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192872/2022-50 / 3112274 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1161088229 ----- M C NASCIMENTO & CIA LTDA / 07.290.052/0002-70 25351.157023/2022-50 / 7887910 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965293221 ----- FACINE COSMETICOS EIRELI / 20.712.759/0001-04 25351.189876/2022-51 / 3112135 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 1143863224 ----- PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0198-28 25351.165998/2022-51 / 7888122 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015782224 ----- DROGARIA E PERFUMARIA SANTA BARBARA LTDA / 45.375.489/0001-14 25351.157030/2022-51 / 7887985 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965315225 ----- WAYMED PRODUTOS DESCARTÁVEIS E HOSPITALARES LTDA ME / 08.302.723/0001-57 25351.222686/2022-52 / 8245082 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1286204224 ----- Fernandes Vassallo Farmacia de Manipulação Ltda. / 41.867.246/0001-42 25351.162179/2022-52 / 7888994 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992156227 ----- LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI / 43.219.256/0001-05 25351.198793/2022-52 / 8245295 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1185655221 ----- PAZ NO VALE TRANSPORTE DE CARGAS URGENTES LTDA / 12.919.305/0001-80 25351.183049/2022-53 / 1272151 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) /

1110138229 ----- FUTURE BRANDS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 37.978.748/0001-73 25351.088135/2022-53 / 4043482 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0596287224 ----- L SM COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI / 32.727.524/0001-75 25351.044655/2022-54 / 1271983 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0346449227 ----- ROYAL TECH DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACEUTICA LTDA / 39.887.396/0001-76 25351.189763/2022-55 / 1272009 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143472225 ----- Drogaria nova mangaratiba ltda / 42.384.899/0001-33 25351.166046/2022-55 / 7888261 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015985221 ----- YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 43.235.949/0001-83 25351.192777/2022-56 / 8245048 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1160835225 ----- A C DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / 31.505.913/0001-93 25351.189770/2022-57 / 8244961 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1143502221 ----- LOG M SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. / 26.480.049/0001-82 25351.192801/2022-57 / 8245142 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1160888221 ----- FARMA CURA LTDA ME / 44.339.633/0001-02 25351.176601/2022-57 / 7888660 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084183221 ----- DROGARIA ARAUJO S.A. / 17.256.512/0288-00 25351.166487/2022-57 / 7888275 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1019030229 ----- GEDEAN S SILVA / 35.804.389/0001-02 25351.176584/2022-58 / 7888639 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1084090227 ----- J. M. COMERCIAL EIRELI / 74.395.542/0001-47 25351.192738/2022-59 / 8244943 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1160616221 ----- MONICA LUCIANA COSTA DE CASTRO LTDA / 43.269.222/0001-17 25351.067089/2022-59 / 7888751 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0884324224 ----- TRANSPORTES DE CARGAS ABSOLUTO LTDA / 28.475.612/0001-50 25351.192817/2022-60 / 4044167 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160960224 ----- V C DOS SANTOS MEDICAMENTOS LTDA / 42.507.708/0001-83 25351.176536/2022-60 / 7888457 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083759221 ----- Fast Clean Distribuidora Ltda / 43.782.859/0001-02 25351.033506/2022-60 / 4044076 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0587320222 ----- C & B DROGARIA LTDA / 42.771.466/0001-30 25351.165989/2022-61 / 7888076 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015726223 ----- CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 44.303.986/0001-44 25351.192824/2022-61 / 1272165 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1160986223 ----- Y C DOS S ALMEIDA LTDA / 44.755.855/0001-06 25351.183103/2022-61 / 1271966 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1110442220 ----- HIPER MAGISTRAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 07.826.385/0004-32 25351.176543/2022-61 / 7888503 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083786228 ----- REDE BEM DROGARIAS MATÕES LTDA / 43.883.579/0001-90 25351.165996/2022-62 / 7888119 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015774223 ----- DROGARIA AVENIDA CENTRAL AREINHA LTDA / 44.298.233/0001-98 25351.157039/2022-62 / 7888807 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965343221 ----- DROGARIA ESTRELA POPULAR 2 LTDA / 44.620.585/0001-18 25351.162177/2022-63 / 7888977 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992150228 ----- EMEVE DROGARIA LTDA / 38.234.747/0001-87 25351.162201/2022-64 / 7888397 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992222229 ----- LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA / 37.844.417/0001-40 25351.062924/2022-64 / 4044140 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0467244227 ----- CLARK MACEDO REIS / 44.508.379/0001-10 25351.061328/2022-67 / 7888028 70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0997417222 ----- EMERSON LEANDRO SEOLIN LTDA / 35.444.928/0001-40 25351.189803/2022-69 / 4044136 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143614224 ----- AVANT COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CLINICAS LTDA / 34.239.791/0001-29 25351.183015/2022-69 / 1272117 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1109920229 ----- BIOPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA / 43.541.088/0001-61 25351.166005/2022-69 / 7888184 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015801224 ----- farme brito ltda / 96.727.482/0015-50 25351.157014/2022-69 / 7887850 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965264227 ----- DROGARIA LEAL LTDA / 44.679.205/0001-10 25351.166003/2022-70 / 7888167 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015795226 ----- FARMACIA PITANGA LTDA / 44.647.314/0001-56 25351.165987/2022-71 / 7888059 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015720224 ----- RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2893-99 25351.166010/2022-71 / 7888227 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015816222 ----- Chiesi Farmacêutica Ltda / 61.363.032/0015-41 25351.192798/2022-71 / 8245079 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1160884226 ----- EMEY CRISTINA VARGAS / 14.045.756/0001-61 25351.189791/2022-72 / 8245160 861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 1143583221 ----- mercado envios serviços de logistica ltda / 20.121.850/0054-67 25351.189872/2022-72 / 8244930 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 1143846222 ----- JM CP COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 32.116.983/0003-84 25351.162087/2022-72 / 7888872 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0991456221 ----- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189826/2022-73 / 3112166 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1143716221 ----- f n & cia ltda / 13.224.572/0002-87 25351.165994/2022-73 / 7888093 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015768229 ----- KELDA CRISTINA BISPO SAVIOLI / 44.075.756/0001-75 25351.157037/2022-73 / 7888795 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0965337226 ----- FARMACIA DE MANIPULACAO VERGANI & GOULART LTDA / 40.980.391/0001-72 25351.705796/2021-74 / 7888720 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2568165216 ----- IRACILMA GOMES DE ARAUJO / 44.489.322/0001-11 25351.162175/2022-74 / 7888950 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0992144223 ----- DROGARIA YESHUA LTDA / 45.526.289/0001-15 25351.176559/2022-74 / 7888548 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1083941221 ----- RINECON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 03.452.053/0001-31 25351.183045/2022-75 / 8245247 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1110114222 ----- VB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 11.961.818/0001-97 25351.189777/2022-79 / 8245003 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1143525221 ----- PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0023-83 25351.189775/2022-80 / 8244991 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1143519221 ----- Ricobom Farmácia e Manipulação Ltda / 11.553.937/0002-91 25351.119998/2022-80 / 7888890 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0778821225 ----- MGSERV GESTÃO AMBIENTAL EM TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS LTDA / 28.239.961/0001-72 25351.192789/2022-81 / 8245051 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1160860220 ----- DROGARIA FERRREIRA AMARO LTDA / 35.478.167/0001-47 25351.165985/2022-82 / 7887829 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1015714220 ----- APOLIMARA SOUZA DIAS / 34.817.513/0001-01 25351.157028/2022-82 /



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

#### Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ**

43.219.256/0001-05

**Nome Fantasia**

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

AVENIDA DAS AMERICAS, 13685, SALA 380 - BARRA DA TIJUCA CEP: 22.790-701

**Cidade/UF**

RIO DE JANEIRO/RJ

**Responsável Técnico**

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

**Responsável Legal**

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

#### Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.24529-5 (H472664L96HW)

**Data do Cadastro**

31/03/2022

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**[25351.198793/2022-52](#)**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlatos

Voltar

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81



Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

**Empresa** LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**CNPJ**

43.219.256/0001-05

Processo	Data do Processo	Nº do Protocolo	Expediente
25351.198793/2022-52	18/03/2022	2022000001118233	1185655/22-1
<b>Assunto</b> 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA		<b>Situação atual</b> Publicado deferimento ?	
<b>Encontra-se na</b> COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS		<b>Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)</b> 989 - 30/03/2022 - 62 - 31/03/2022	
<b>Desde:</b> 31/03/2022			

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)



**CREFITO2****CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****D. R. F - Declaração de Regularidade para Funcionamento**

Nome (Inclusive NOME FANTASIA quando houver) e/ou RAZÃO SOCIAL

**LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI**

Endereço (Rua - Nº - Bairro - Cidade - Cep - UF)

AV DAS AMERICAS 13685 SL 380 RECREIO DOS BANDEIRA  
RIO DE JANEIRO 22790-701 RJ

Cadastro no Crefito-2

005781-RJ L 000026 FLS 0000107

CNPJ

43.219.256/0001-05

Responsabilidade Técnica

MARCOS HENRIQUE SILVA DE MOURA

070634-F

Responsabilidade Administrativa

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

070399-PF

Declaramos a regularidade do (a) titular, nos termos da legislação pertinente para o desempenho de atividades ligadas ao exercício profissional da

**FISIOTERAPIA**

Ressalvada a ocorrência de alteração na responsabilidade técnica e/ou administrativa esta DRF.

Validade: 31 de março de 2024Dra. Denise Flávio de Carvalho Botelho Lima  
Diretora - SecretáriaDr. Wilen Heil e Silva  
PresidenteSEDE - Rio de Janeiro  
Rua Félix da Cunha, 41 Tijuca - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20260-300 Telefone: (21) 2169-2169  
E-mail: faleconosco@crefito2.org.br

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crefito2.gov.br".

Certidão emitida às 11:34:56 do dia 28.04.2023 (horário de Brasília)

Número de Controle: 6460.1575.4200.9150

OBS: Apresentação obrigatória à Fiscalização.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## CNPJ/CPF

43.219.256/0001-05

## Inscrição Estadual

12.192.398

## Data da concessão da inscrição

23/08/2021

## Nome empresarial

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

## Título do estabelecimento

## Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

## Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

## Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

## Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Simples Nacional

## Endereço do estabelecimento

AVN Das Americas, 13685 SAL 0380  
BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 22.790-701

## Situação cadastral

Habilitada

## Data da situação cadastral

23/08/2021

## Atividades econômicas (CNAE)

## Principal

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

## Secundárias

22.29-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS  
46.42-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

## Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Capital

## Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

## Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 23/08/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito ICMS.





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
 Secretaria Municipal de Fazenda  
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização  
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.333.158-8	23/08/2021

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	43.219.256/0001-05
ATIVIDADES ECONÔMICAS	352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 139025 - ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO-IND 322180 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM ATAC 416037 - PECAS E ACESSORIOS P/MAQUINAS INDUSTRIAIS -COM VAR 416150 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA-COM VAR 416169 - MAQUINAS APARELHOS E EQUIP INDUSTRIAIS-COM VAR 416240 - MAQUINAS DE SERIGRAFIA PECAS E ACESS-COM VAR 416274 - INSTRUM E UTENSILIOS P/USO TECNICO E PROFIS -COM VAR 430021 - PRODUTOS DE MATERIAS PLASTICAS-COM VAR 430064 - RECIPIENTES DE PLASTICO - COM. VAR. 435031 - MATERIAL GRAFICO-COM VAR
RESTRIÇÕES	VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	-
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
ENDEREÇO COMPLETO	AVN DAS AMERICAS, 13685, SAL 0380 BARRA DA TIJUCA 22790-701
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	18/07/2022

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia 23/06/2023 às 15:37.

Assinado por 4 pessoas: MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, LEANDRO DE MORAES e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81> e informe o código 1226-A450-421A-7C81





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1226-A450-421A-7C81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/07/2023 11:53:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2023 13:05:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/07/2023 14:15:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/07/2023 14:21:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1226-A450-421A-7C81>

## Proc. Administrativo 27- 502/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2023 às 14:32:25

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

certidao\_43219256000105\_trabalhista.pdf

consultadividaativa\_rj\_gov\_br\_RDGWEBLNX\_servlet\_StartCISPage\_PAGEURL\_\_cismatural\_NatLogon\_htmlexciParameters\_naisession\_733A-E2B0-9402

falencia\_0725\_20230622\_CE\_20230622120049847.pdf

FEDERAL\_Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf

fgts\_Historico\_do\_Empregador.pdf

Fisco\_Facil\_Sistema\_de\_Relacionamento\_com\_o\_Contribuente\_estadual.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Fazenda\_e\_Planejamento\_Rio\_de\_Janeiro.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Certidão n°: 2748195/2023  
Expedição: 19/01/2023, às 19:23:34  
Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.219.256/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGUES PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/05BA-733A-E2B0-9402> e informe o código 05BA-733A-E2B0-9402





## Confirmar Autenticidade de Certidão

Permite confirmar a autenticidade de uma certidão de regularidade fiscal.

### CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO NEGATIVA

Nº do CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Código da Certidão: YVWV.2110.2111.1000  
Data da Pesquisa Cadastral: 24/01/2023  
Hora da Pesquisa cadastral: 11:44:09.1

Certidão Negativa pesquisada em 24/01/2023, com validade até 23/07/2023

Voltar

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05BA-733A-E2B0-9402> e informe o código 05BA-733A-E2B0-9402





# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

### C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E TRES ATÉ DEZOITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (18/06/2003 ATÉ 18/06/2023), dele(s)\*\*\*\*\*

\* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ **NADA CONSTA** \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \* \_ \*

Relativamente ao nome de LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 26/06/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EENS 74369 NVJ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: 9B108D04-4465-404E-A354-49CA5F0EE9E1



Assinado por: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05BA-733A-E2B0-9402> e informe o código 05BA-733A-E2B0-9402

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 43.219.256/0001-05

Código de Controle: 1162.BD3E.5B76.CAC5

Data da Emissão: 20/03/2023

Hora da Emissão: 17:20:15

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/03/2023, com validade até 16/09/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 43.219.256/0001-05

**Razão social:** LIFE CLEAN COMERCIO EQUIAMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/06/2023	17/06/2023 a 16/07/2023	2023061702315928424732
29/05/2023	29/05/2023 a 27/06/2023	2023052902394081825713
10/05/2023	10/05/2023 a 08/06/2023	2023051002532390148802
21/04/2023	21/04/2023 a 20/05/2023	2023042102342939160043
02/04/2023	02/04/2023 a 01/05/2023	2023040201505329427551
14/03/2023	14/03/2023 a 12/04/2023	2023031402330651644303
23/02/2023	23/02/2023 a 24/03/2023	2023022303012931049842
04/02/2023	04/02/2023 a 05/03/2023	2023020402453942707850
16/01/2023	16/01/2023 a 14/02/2023	2023011602391385332126
28/12/2022	28/12/2022 a 26/01/2023	2022122802431547064925
09/12/2022	09/12/2022 a 07/01/2023	2022120902441451953708
20/11/2022	20/11/2022 a 19/12/2022	2022112004535649774114
01/11/2022	01/11/2022 a 30/11/2022	2022110103150697263001
13/10/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	2022101302203619021302
24/09/2022	24/09/2022 a 23/10/2022	2022092402175837756660
05/09/2022	05/09/2022 a 04/10/2022	2022090502052979399747
17/08/2022	17/08/2022 a 15/09/2022	2022081702254506836101
29/07/2022	29/07/2022 a 27/08/2022	2022072902284315921384
10/07/2022	10/07/2022 a 08/08/2022	2022071001511615695404
21/06/2022	21/06/2022 a 20/07/2022	2022062102155840172878
02/06/2022	02/06/2022 a 01/07/2022	2022060202165459956279
14/05/2022	14/05/2022 a 12/06/2022	2022051401513450769641
25/04/2022	25/04/2022 a 24/05/2022	2022042502360798585774
06/04/2022	06/04/2022 a 05/05/2022	2022040602261438756003
18/03/2022	18/03/2022 a 16/04/2022	2022031801513671086831

Resultado da consulta em 05/07/2023 13:54:50

Voltar





SISTEMA  
**FISCO FÁCIL**

**Central de Ajuda**  
(<https://atendi.servicoid=75>)

**Links Úteis**

**Cadastro**  
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/datasource=UI&state=1744xpj>)

**Pagamentos**  
(<http://www.fazenda.rj.gov.br/z=oracle.webc>)

**Infração**  
(<http://www2.fazenda.rj.gov.br/execution=e1s1>)

**Certidão de Não Contribuintes**  
(<http://www4.fazenda.rj.gov.br/fiscal-web/emitirCer>)

**Emitir DARJ/GNRE**  
(<http://www1.fazenda.rj.gov.br>)

**Consulta Pública – DeC**  
(<http://www4.fazenda.rj.gov.br/web/consulta/back-button>)

**DEC e E-procuração**  
([http://www.fazenda.rj.gov.br/\\_afLoop=217&state=5cia32f](http://www.fazenda.rj.gov.br/_afLoop=217&state=5cia32f))

**Certidão da Dívida Ativa**  
(<https://www.fazenda.rj.gov.br/ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>)

**CONSULTA PÚBLICA DE AUTENTICIDADE - CND/CPD/CPN - FISCO FÁCIL**

Digite o CAPTCHA da imagem abaixo e depois o código de verificação de autenticidade do arquivo pdf.

**Certidão válida gerada para:**

CPF / CNPJ :	43.219.256/0001-05
Nome / Razão Social :	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Data de Emissão :	05/05/2023
Data de Validade :	03/08/2023

**Fechar**

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05BA-733A-E2B0-9402> e informe o código 05BA-733A-E2B0-9402



**Consultar  
Processos**  
(<http://www.ccp.rj.gov.br/UP/PAGEURL=/cis>)

**Dúvidas  
Tributárias**  
(<http://www.fazenda.gov.br/execution=e2s>)

Fisco Fácil - Sistema de Relacionamento com o Contribuinte - Versão: 2.24.0 - 536 - 20230329\_2306 - Ambiente: PRD

**Certidão válida gerada para:**

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05BA-733A-E2B0-9402> e informe o código 05BA-733A-E2B0-9402





## ISS

### Validação de Certidão

Inscrição Municipal	1.333.158-8
Número de Autenticação	7856858177
Razão Social	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Tipo de Certidão	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO
Data da Emissão	03/04/2023
Data de Validade	30/09/2023

[Voltar](#)



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - 20211-110







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05BA-733A-E2B0-9402

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/07/2023 14:36:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/07/2023 14:47:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/07/2023 15:29:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2023 08:40:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/05BA-733A-E2B0-9402>

## Proc. Administrativo 28- 502/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2023 às 14:43:48

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Anexo a proposta atualizada.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

PropostaAtualizada\_c966817cd5f3442f9b1f71a8a0c20ea2.pdf



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
 AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
 BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
1	Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de líquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.	UND	30	LAR	R\$ 1.588,00	R\$ 47.640,00

43.219.256/0001-05  
 LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Avenida das Américas, 13685  
 SAL 0380 Barra da Tijuca  
 Rio de Janeiro - RJ  
 CEP 22790-701

VALOR GLOBAL = R\$ 47.640,00  
 (QUARENTA E SETE MIL, SEISSENTOS E QUARENTA REAIS)

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 CNPJ: 43.219.256/0001-05  
 Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
 Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código - 3D06-5AD8-012D-0265






LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.
2. Validade da Proposta: 90 dias
3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital
4. Prazo de entrega: conforme edital
5. Prazo de Garantia: 24 meses
6. E-mail para contato: comercial@lifeclean.rio.br
7. Telefone: (21) 24347764
8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13004542-0

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023

  
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05  
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL  
Avenida das Américas, 13685  
SAL 0380 Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 - Sala: 380 - BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 06  
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023

  
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05  
LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI  
Avenida das Américas, 13685  
SAL 0380 Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265







LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 07  
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023

  
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL

Avenida das Américas, 13685

SAL 0380 Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265







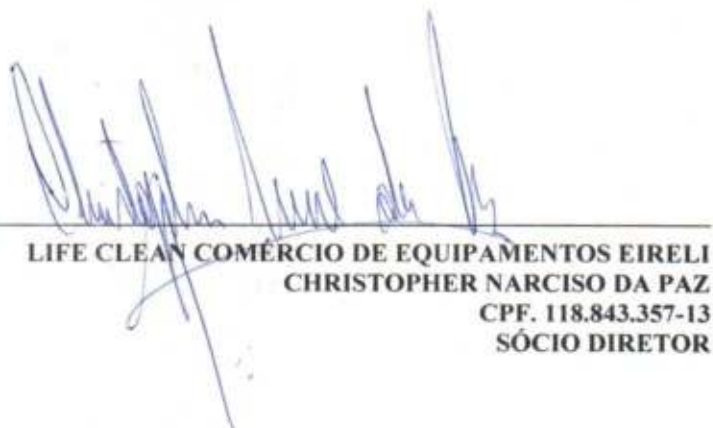
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 08  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023



LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05  
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL  
Avenida das Américas, 13685  
SAL 0380 Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 09  
DECLARAÇÃO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.219.256/0001-05, sediada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 13.685 – SALA: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ, declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05  
LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI  
Avenida das Américas, 13685  
SAL 0380 Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO 10  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 056/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023

  
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05

LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIREL

Avenida das Americas ,13685

SAL 0380 Barra da Tijuca

Rio de Janeiro - RJ

CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265






LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398  
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380  
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 056/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.  
Por ser verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 05 de Julho de 2023

  
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ  
CPF. 118.843.357-13  
SÓCIO DIRETOR

43.219.256/0001-05  
LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI  
Avenida das Américas, 13685  
SAL 0380 Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro - RJ  
CEP 22790-701

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 43.219.256/0001-05  
Av. das Américas, 13.685 – Sala: 380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.  
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265



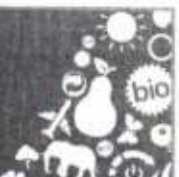




# LARPLÁSTICOS

## CONTAINER DE PLÁSTICO

### 1000L - Sem Pedal



Os Containers de Plástico – 1000L são fabricados em Polietileno de Média ou Alta Densidade (PEMD ou PEAD), garantindo aos nossos clientes os requisitos de segurança e confiabilidade em razão do material de alta qualidade, resistência e durabilidade.

Resistentes ao impacto e à tração, possuem proteção contra raios ultravioleta e contêm aditivo extra antioxidante, o que garante níveis de proteção classe 8 – UV 8, da American Society for Testing and Materials (ASTM), em conformidade com as normas UNE EN840 e ABNT NBR 15911-3.

Têm capacidade para 1000L e contam com rodas de borracha maciça com núcleo de polipropileno com 200mm de diâmetro. Possuem 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosivo, o que lhes garante excelente custo-benefício.

Possuem ainda munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.

Fabricados nas cores verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom, são ideais para coleta urbana, seletiva e de resíduos industriais e hospitalares. São indicados para condomínios, shoppings, hospitais e estabelecimentos industriais.



Container aprovado pela norma ABNT NBR 15911-3

MODELO	DESCRIÇÃO	LARGURA:	ALTURA:	COMPRIIMENTO:	PESO:
CONT. PLAST. LAR - 1000L S/PED	Container De Plástico 1000L Sem Pedal	1100MM	1270MM	1410MM	51,5KG
MATERIAL:	PEAD ou PEMD	CORES:		CAPACIDADE:	1000L



Capacidade: 1000L  
Rodas em PVC c/ núcleo de polipropileno (PP) (200mm de diâmetro)



### DIFERENCIAIS

- Fabricados em PEAD ou PEMD, em máquinas de alta tecnologia;
- Resistentes ao impacto e à tração;
- Possui proteção contra raios UV e aditivo antioxidante;
- Rodas de borracha maciça com núcleo em Polipropileno;
- Atende as normas UNE EN840 e e ABNT NBR 15911-3.

### UTILIZAÇÕES

- Coleta seletiva e urbana;
- Condomínios e shoppings;
- Resíduos industriais e hospitalares.

WWW.LARPLASTICOS.COM.BR | CONTATO@LARPLASTICOS.COM.BR

ROD. DOM PEDRO I, KM 73 - MATO DENTRO, ATIBAIA - SP

11 4416-6868 | 11 4416-7980

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LEANDRO DE MORAES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265> e informe o código 3D06-5AD8-012D-0265





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D06-5AD8-012D-0265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 05/07/2023 14:44:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 05/07/2023 14:47:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 05/07/2023 15:28:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2023 08:40:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3D06-5AD8-012D-0265>



## Proc. Administrativo 29- 502/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/07/2023 às 08:31:19

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de economia, vencedores disputa, vencedores final).

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AtaSessaoDisputa\_Parte1\_1\_20230705102452809.pdf

Classificacao.pdf

RelatorioEconomia.pdf

VencedoresFinal.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230705102452418.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2023 12:07:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CS REI DO PLASTICO EIRELI
28/06/2023 11:49:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CS REI DO PLASTICO EIRELI
04/07/2023 16:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
04/07/2023 16:57:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
05/07/2023 10:02:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos dando inicio ao pregão eletrônico nº 56/23

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LAR	Modelo: LIXEIRA
Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1.588,00	Valor Total: 47.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIFE CLEAN COMERCIO DE	097	43.219.256/0001-05	2.188,45	1.588,00		Sim
2 CS REI DO PLASTICO EIRELI	149	30.060.599/0001-10	2.188,45	2.188,45	37,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2023 17:00:40	PUBLICADO
22/06/2023 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

05/07/2023 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
05/07/2023 10:01:52	<b>DISPUTA</b>		
05/07/2023 10:01:52	<b>LANCE</b>	CS REI DO PLASTICO EIRELI (PARTICIPANTE 149)	<b>2.188,45</b>
05/07/2023 10:01:52	<b>LANCE</b>	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>2.188,45</b>
05/07/2023 10:08:26	<b>LANCE</b>	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>2.180,00</b>
05/07/2023 10:16:52	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
05/07/2023 10:19:52	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 149			
05/07/2023 10:19:52	<b>FECHADO 1</b>		
05/07/2023 10:24:07	<b>LANCE</b>	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	<b>1.588,00</b>
05/07/2023 10:24:52	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
05/07/2023 10:24:52	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LAR	Modelo: LIXEIRA
Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1.588,00	Valor Total: 47.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIFE CLEAN COMERCIO DE	097	43.219.256/0001-05	2.188,45	1.588,00		Simp
2 CS REI DO PLASTICO EIRELI	149	30.060.599/0001-10	2.188,45	2.188,45	37,81	Simp

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARIA DOS REIS, JAILTON FERREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77> e informe o código 3F4C-9F29-9FB4-0C77



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

---

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77> e informe o código 3F4C-9F29-9FB4-0C77



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

## **RELATÓRIO DE ECONOMIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023**  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40







**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

---

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

TOTAL DO PROCESSO: 47.640,00

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** 43.219.256/0001-05 47.640,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 1.588,00 **Total: 47.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.188,45 Valor Unit.: 1.588,00 Total Item: 47.640,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77> e informe o código 3F4C-9F29-9FB4-0C77



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

---

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77> e informe o código 3F4C-9F29-9FB4-0C77



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

TOTAL DO PROCESSO: 47.640,00

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** 43.219.256/0001-05 47.640,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 1.588,00 **Total: 47.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.188,45 Valor Unit.: 1.588,00 Total Item: 47.640,00

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77> e informe o código 3F4C-9F29-9FB4-0C77



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

---

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES

Assinado por 4 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LEANDRO DE MORAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77> e informe o código 3F4C-9F29-9FB4-0C77







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4C-9F29-9FB4-0C77

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/07/2023 08:33:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 06/07/2023 08:34:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/07/2023 08:39:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO DE MORAES (CPF 349.XXX.XXX-25) em 06/07/2023 09:16:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F4C-9F29-9FB4-0C77>

**Proc. Administrativo 30- 502/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 06/07/2023 às 15:26:51

Anexo o comunicado de abertura de prazo de recurso enviado para as empresas.

Não houve recursos no processo.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AberturaRecurso\_56\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

## Mensagens - Lote 1



## MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

## MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
06/07/2023 10:38:11	O horário de abertura de prazo de manifestação de recurso foi alterado para às 14h, do dia 06/07/2023.
05/07/2023 14:54:30	Fica marcado para às 09 horas do dia 06/07/2023 a abertura do prazo para manifestação de recurso.
05/07/2023 12:50:06	O participante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENT OS EIRELI adicionou o arquivo c966817cd5f3442f9b1f71a8a0c20ea2.pdf aos documentos complementares.
05/07/2023 10:29:19	Etapas de lance encerrada. O vencedor tem até 03 (três) horas para mandar a Proposta atualizada.
05/07/2023 10:02:55	Bom dia, estamos dando inicio ao pregão eletrônico nº 56/23

Licitante: TODOS



Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar

## Proc. Administrativo 31- 502/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 06/07/2023 às 16:21:38

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo ocorrências da licitação, comprovação que se encontra em fase de adjudicação, classificação final e ainda relação final de vencedores do Pregão Eletrônico nº 056/2023.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

adjudicacao\_56\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

Classificacao.pdf

Memorando\_juridico\_PE\_056\_2023.pdf

VencedoresFinal.pdf

AS DISPUTA TEMPO RANDÔMICO FECHADO 1 FECHADO 2 DESEMPATE REGIONALIDADE HABILITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DEFERIMENTO



Vi. Unit.

PROCESSO: 56/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contentor novo destinado ao ac	06/07/2023 14:31:48	EM ADJUDICAÇÃO	0/2	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	27,44%



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L,

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LAR	Modelo: LIXEIRA
Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de pentes; na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.			
Quantidade: 30		Valor Unit.: 1.588,00	Valor Total: 47.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LIFE CLEAN COMERCIO DE	097	43.219.256/0001-05	2.188,45	1.588,00		Simp
2 CS REI DO PLASTICO EIRELI	149	30.060.599/0001-10	2.188,45	2.188,45	37,81	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 2 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8C8-23E2-F4A6-92C1> e informe o código D8C8-23E2-F4A6-92C1





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

---

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES



Cajati, 06 de julho de 2023.

**DA : PREGOEIRA**  
**PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO Nº 502/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**OBJETO:** Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 056/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 05/07/2023 com a participação de 02 (duas) empresas, quais sejam:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CS REI DO PLASTICO EIRELI

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, foi considerada vencedora do certame, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, que foi aberto às 14:00h do dia 06/07/2023, todavia não houve manifestação dos licitantes.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:

<b>Lote 001:</b>	R\$ 1.588,00
------------------	--------------

Atenciosamente,

**MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES**

**Pregoeira**

De acordo,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Diretora do Departamento de Suprimentos**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023  
Processo Administrativo Nº 502/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Data de Publicação: 21/06/2023 17:00:40

TOTAL DO PROCESSO: 47.640,00

**LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** 43.219.256/0001-05 47.640,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 097 Lance: 1.588,00 **Total: 47.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAR Modelo: LIXEIRA

Descrição: Contentor novo destinado ao acondicionamento de coleta de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 1000L, conforme Norma ABNT 15911, matéria prima: polietileno de alta densidade (PEAD), 100% de material virgem; corpo: Recipiente constituído de forma a suportar volumes e cargas especificadas; proteção contra raios UV; dispositivo de drenagem: dreno inferior incorporado ao corpo para escoamento de liquido, superfície deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano da fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, conforme Norma ABNT 13230, volume nominal expresso em litros, carga total permitida, expressa em KG, tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, rodas: quatro (4) rodas de borracha maciça de 200mm com carga de aço galvanizado, sendo duas (2) com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360°; deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, sistema de elevação deve dispor os dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, munhão: par de eixos situados nas laterais do contentor; recepção frontal do contentor para encaixe de peneira na cor marrom; especificações mínimas recomendadas: 1340mm de altura, 1270mm de largura e 1110mm de profundidade; garantia de 24 meses a partir da data de fabricação, com assistência técnica no período de garantia e peças de reposição para eventuais danos que vierem apresentar; carga mínima de 400kg; a empresa deverá apresentar laudo de ensaio de laboratório credenciado junto ao INMETRO, comprovando todos os requisitos de ensaio da norma brasileira ABBT 15911-4.

Quantidade: 30 Val. Ref.: 2.188,45 Valor Unit.: 1.588,00 Total Item: 47.640,00

Assinado por 2 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8C8-23E2-F4A6-92C1> e informe o código D8C8-23E2-F4A6-92C1



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

---

**MEMBRO DE APOIO** MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

---

**EQUIPE DE APOIO** LEANDRO DE MORAIS

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** JÉSICA PONCIANO PONTES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8C8-23E2-F4A6-92C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 06/07/2023 16:24:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/07/2023 16:32:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D8C8-23E2-F4A6-92C1>

## Proc. Administrativo 32- 502/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 06/07/2023 às 17:12:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Prezada!

Segue parecer jurídico conclusivo ao procedimento.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_56\_23\_Contentores\_2.pdf



**PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO**

**Pregão Eletrônico nº 56/2023**

Retornam a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a ***aquisição de forma parcelada de contentores/contêiner pra uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais***, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por esta Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **02 (duas)** empresas interessadas e nominadas: **01) LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** e **02) CS REI DO PLASTICO EIRELI**, sendo ambas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances e negociações, sagrou-se vencedora a participante **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** para o único lote levado à leilão.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação Superior.

Cajati (SP), 06 de julho de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3871-6C56-BD1C-1765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 06/07/2023 17:12:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3871-6C56-BD1C-1765>

**Proc. Administrativo 33- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/07/2023 às 13:49:32

Anexo a Adjudicação do procedimento para assinatura digital.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

56\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao\_pe\_056\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	07/07/2023 14:01:44	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40AE-A270-BB83-D092**

0

Vi. Unit.

**PROCESSO: 56/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
1	Contentor novo destinado ao ac	07/07/2023 13:44:57	ADJUDICADO	0/2	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	27,44%	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** :

Lote 001:	R\$ 1.588,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 07 de julho de 2023.

**MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES**  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40AE-A270-BB83-D092> e informe o código 40AE-A270-BB83-D092







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40AE-A270-BB83-D092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 07/07/2023 14:01:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40AE-A270-BB83-D092>

**Proc. Administrativo 34- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/07/2023 às 16:44:58

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000050.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	07/07/2023 16:45:54	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	07/07/2023 17:06:54	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B9A7-A29C-3B93-08BB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** ;

Lote 001:	R\$ 1.588,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 07 de julho de 2023.

**MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES**  
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 07 / 07 / 2023

Rodrig R. P. Bolana  
Responsável



0 VI. UNIT.

PROCESSO: 56/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contentor novo destinado ao ac	07/07/2023 13:44:57	ADJUDICADO	0/2	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	27,44%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9A7-A29C-3B93-08BB> e informe o código B9A7-A29C-3B93-08BB  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9A7-A29C-3B93-08BB> e informe o código B9A7-A29C-3B93-08BB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40AE-A270-BB83-D092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 07/07/2023 14:01:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40AE-A270-BB83-D092>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9A7-A29C-3B93-08BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/07/2023 16:45:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 07/07/2023 17:06:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B9A7-A29C-3B93-08BB>



## Proc. Administrativo 35- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/07/2023 às 08:19:27

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_adjudicacao\_pe\_56\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2DB-2E2A-5DB7-25B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2023 08:19:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B2DB-2E2A-5DB7-25B3>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Tributos</b>	2
Alteração	2
Cancelamento De Dívidas	8
Notificação	10
<b>Divisão de Compras e Licitações</b>	13
Adjudicação	13
Aviso	20
Extrato	24
<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b>	26
Portarias	26

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1915  
Ano 2023  
Página 13 de 28

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 07 de Julho de 2023

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Adjudicação

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO		
PROCESSO: 56/2023								
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Contentor novo destinado ao ac	07/07/2023 13:44:57	ADJUDICADO	0/2	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	27,44%

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0AE-A270-BB83-D092> e informe o código: 040E-A270-BB83-D092





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, à empresa:

1) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** :

Lote 001:	R\$ 1.588,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 07 de julho de 2023.

**MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES**  
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40AE-A270-BB83-D092> e informe o código 40AE-A270-BB83-D092





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40AE-A270-BB83-D092

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 07/07/2023 14:01:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/40AE-A270-BB83-D092>



**Proc. Administrativo 36- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 10/07/2023 às 08:44:59

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

56\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS.pdf

homologacao\_pe\_056\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	10/07/2023 09:16:43	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8DE-0EDC-C66E-B6CB**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

**PROCESSO: 56/2023**

0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	Contentor novo destinado ao ac	10/07/2023 08:42:38	HOMOLOGADO	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	<b>27,44%</b>	



H O M O L O G A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023**

**OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 056/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

**1) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME :**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 1.588,00
------------------	--------------

Cajati/ SP, 10 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8DE-0EDC-C66E-B6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/07/2023 09:16:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8DE-0EDC-C66E-B6CB>

**Proc. Administrativo 37- 502/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 10/07/2023 às 17:02:14

Anexo aos autos a publicação da Homologação do Pregão em referência no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000678.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	10/07/2023 17:02:26	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	10/07/2023 17:21:47	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **807D-C589-C733-FACC**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 056/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME ;

Lote 001:	R\$ 1.588,00
-----------	--------------

Cajati/ SP, 10 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Mural**

Em 10 107 2023

Rodolfo R. P. Botaro  
Responsável



10/07/23    HABILITAMENTO DE RECURSOS    EM ADJUDICAÇÃO    ADJUDICADO    HOMOLOGADO    CANCELADO    FRACASSADO



PROCESSO: 56/2023



Item	Lotem	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1	Contar com novo destinado ao ac	10/07/2023 08:42:38	HOMOLOGADO	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	27,44%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/807D-C589-C733-FACC> e informe o código 807D-C589-C733-FACC  
Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE MOISA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9E4EDC-C98E-8B0B> e informe o código C9E4EDC-C98E-8B0B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8DE-0EDC-C66E-B6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/07/2023 09:16:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8DE-0EDC-C66E-B6CB>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/807D-C589-C733-FACC> e informe o código 807D-C589-C733-FACC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 807D-C589-C733-FACC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/07/2023 17:02:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 10/07/2023 17:21:45  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/807D-C589-C733-FACC>

## Proc. Administrativo 38- 502/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 11/07/2023 às 08:18:06

**Setores envolvidos:**

GAB, SESP, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, CIP

### **Aquisições de forma parcelada de contentores/contêiner para uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Anexo aos autos a publicação da homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_homologacao\_pe\_56\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD4A-B5AA-5C89-C94C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 11/07/2023 08:18:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD4A-B5AA-5C89-C94C>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento Jurídico</b> .....	2
Extrato de Contratos/aditivos .....	2
Portarias .....	3
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	8
Adjudicação .....	8
Aviso .....	13
Extrato .....	17
Homologação .....	19
Parecer .....	30
<b>Divisão de Gestão de Pessoas</b> .....	34
Portarias .....	34

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cajati

Edição nº 1916  
Ano 2023  
Página 23 de 46

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Segunda-feira, 10 de Julho de 2023

## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 56/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Contentor novo destinado ao ac	10/07/2023 08:42:38	HOMOLOGADO	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.588,00	2.188,45	27,44%

Assinado por 1 pessoa: LUZ HENRIQUE KOCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/CDE-IEDC-08E-B9CB> e informe o código CDE-IEDC-08E-B9CB





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 502/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/ 2023

OBJETO: Aquisições de forma parcelada de contentores/ contêiner para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 056/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, no seguinte valor:

1) **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME** :

Lote 001 :	R\$ 1.588,00
------------	--------------

Cajati/ SP, 10 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8DE-0EDC-C66E-B6CB> e informe o código C8DE-0EDC-C66E-B6CB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8DE-0EDC-C66E-B6CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 10/07/2023 09:16:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8DE-0EDC-C66E-B6CB>